

# OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO



## III – Sobre os Aspectos Técnicos da Interconexão

## 1 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PONTOS DE INTERCONEXÃO E PONTOS DE PRESENÇA PARA INTERCONEXÃO

A definição dos deveres e obrigações de cada uma das partes envolvidas no contrato de interconexão é estipulada para cada ponto de referência na rede de telecomunicações. Os Pontos de Interconexão - POI - são parte de uma rede que funcionam como ponto de entrada ou saída para o tráfego que percorre a interconexão com outra rede. O Ponto de Presença para Interconexão - PPI - assim como o POI, também são pontos de referência para definição dos deveres e obrigações das partes envolvidas no contrato de interconexão. O que os distingue é que o PPI é um acesso remoto para entrada e saída de tráfego destinado a um POI.

### 1.1 Identificação dos Pontos de Interconexão para Tráfego Telefônico Móvel (POI Voz sobre TDM<sup>1</sup>) e Caracterização dos Comutadores Voz sobre IP

#### TIM BRASIL - LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA INTERCONEXÃO VOZ

CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	POI/PPI	LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade e Estado)	LATITUDE (Coord. x° x' x ")	LONGITUDE (Coord. x° x' x ")	COMUTAÇÃO POR PACOTES (Passível <sup>2</sup> )
SPSNE_0020	SP	11	SNE	POI	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 145 - CEP - 09110-900 - Santo André - SP	23° 39' 48,5" S	46° 29' 26,3" W	X
SPSPO_0022	SP	11	SPO	POI	RUA PADRE MACHADO, 69 - SÃO PAULO/SP - São Paulo - SP	23° 36' 04,5" S	46° 38' 09,6" W	-
SPSPO_0447	SP	11	SPO	POI	AV. GIOVANNI GRONCHI, Nº 7143 - São Paulo - SP	23° 38' 33,5" S	46° 44' 09,6" W	-
SPSPO_0729	SP	11	SPO	POI	RUA CAMPOS VERGUEIRO 111 - São Paulo - SP	23° 30' 42,9" S	46° 42' 56,8" W	X
SPSPO_1633	SP	11	SPO	POI	AV. ERMANO MARCHETTI, 180 - LAPA - SAO PAULO	23° 33' 53,7" S	46° 44' 18,6" W	-
SPSJC_0072	SP	12	SJC	POI	RUA HELENA TIRELLO ALVARENGA SOUZA, LOTES 1224, 1225, 1226 E 1227 QUADRA 17 - PALMEIRAS - São José dos Campos - SP	23° 14' 13,9" S	45° 54' 56,4" W	-
SPSTS_0047	SP	13	STS	POI	AV. WASHINGTON LUIS, 22 - 5º ANDAR - CENTRO - Santos - SP	23° 56' 51,0" S	46° 19' 31,8" W	X
SPBRU_0036	SP	14	BRU	POI	RUA REVERENDO ANTÔNIO CORREIA RANGEL DE ALVARENGA Nº2-70 - JD. CONTORNO - Bauru - SP	22° 19' 05,8" S	48° 59' 19,0" W	X

**OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO**

**TIM BRASIL - LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA INTERCONEXÃO VOZ**

CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	POI/PPI	LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade e Estado)	LATITUDE (Coord. x° x' x ")	LONGITUDE (Coord. x° x' x ")	COMUTAÇÃO POR PACOTES (Passível <sup>2</sup> )
SPSOC_0048	SP	15	SOC	POI	RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO, LT01, GLEBA 1-D, QD. B, LOT. JD. DO PAÇO - ALTO DA BOA VISTA - Sorocaba - SP	23° 28' 25,4" S	47° 25' 16,1" W	X
SPRPO_0011	SP	16	RPO	POI	RUA TIBIRIÇA, 732, 6º ANDAR - VILA VIRGINIA - Ribeirão Preto - SP	21° 10' 40,0" S	47° 48' 38,0" W	-
SPSRR_0030	SP	17	SRR	POI	RUA TOTÓ DUARTE, LOTES 14 AO 19, QUADRA 60 (ESQUINA COM A COMPANHIA DE JESUS) - VILA ANCHIETA - São José do Rio Preto - SP	20° 47' 38,0" S	49° 22' 33,0" W	X
SPSRR_0026	SP	17	SRR	POI	R. CAPITÃO JOSE MARIA, 657 - VILA SINIBALDE - VILA SINIBALDI - São José do Rio Preto - SP	20° 49' 31,7" S	49° 22' 44,1" W	-
SPPPE_0024	SP	18	PPE	POI	RUA CARLOS CHEZINE, 210 - VILA LUSO - Presidente Prudente - SP	22° 7' 49,2" S	51° 32' 34,0" W	X
SPCAS_0055	SP	19	CAS	POI	RUA DR. QUIRINO, 1825 - Campinas - SP	22° 53' 56,9" S	47° 03' 36,3" W	-
RJRJO_0001	RJ	21	RJO	POI	RUA FONSECA TELES 18 - Rio de Janeiro - RJ	22° 54' 8,16" S	43° 13' 9,32" W	X
RJRJO_0556	RJ	21	RJO	POI	RUA ANA NERI, 1023 - Rio de Janeiro - RJ	22° 54' 02,1" S	43° 14' 40,1" W	X
RJRJO_0495	RJ	21	RJO	POI	RUA DR. GARNIER,655 - ROCHA - RIO DE JANEIRO	22° 53' 45,6" S	3° 15' 0,3" W	-
RJCPS_0015	RJ	22	CPS	POI	RUA JOAO FERREIRA NETO, QD T, LOTE 15 - URURAI - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	21 48 37,7 S	41 23 53,4 W	-
RJVRD_0011	RJ	24	VRD	POI	RUA N, S/N (NA FRENTE DA CAIXA D'ÁGUA DESATIVADA) - AGUA LIMPA - Volta Redonda - RJ	22° 30' 35,2" S	44° 4' 19,4" W	-
ESVVA_0029	ES	27	VVA	POI	AV. ANTONIO DE ALMEIDA FILHO, LOTES N.º 6 E N.º 7, QUADRA Q-61, VILA VELHA - ES - CEP: 29.102-370 - PRAIA DE ITAPARICA - Vila Velha - ES	20° 22' 52,0" S	40° 18' 40,0" W	X
MGBHE_0026	MG	31	BHE	POI	AVENIDA RAJA GABAGLIA, 1781 - Belo Horizonte - MG	19° 56' 55,0" S	43° 57' 39,0" W	X
MGBHE_0024	MG	31	BHE	POI	AV. XANGRILÁ (RUA THEREZINHA BRANDÃO RESENDE), 185 - Belo Horizonte - MG	19° 51' 08,6" S	44° 0' 37,5" W	-
MGBHE_0175	MG	31	BHE	POI	RUA GERALDO TEXEIRA DA COSTA , 61 - FLORESTA - BELO HORIZONTE	19° 55' 9,0" S	43° 55' 47,0" W	-

**OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO**

**TIM BRASIL - LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA INTERCONEXÃO VOZ**

CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	POI/PPI	LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade e Estado)	LATITUDE (Coord. x° x' x ")	LONGITUDE (Coord. x° x' x ")	COMUTAÇÃO POR PACOTES (Passível <sup>2</sup> )
MGJFA_0013	MG	32	JFA	POI	RUA JOÃO CARDOSO 270, BAIRRO SANTA TEREZA - SANTA TEREZA - Juiz de Fora - MG	20° 44' 18,1" S	43° 21' 22,1" W	-
MGJFA_0040	MG	32	JFA	POI	RUA ALMIR MONTEIRO, S/Nº, LOTE 01, QUADRA 21, B. JARDIM CECÍLIA - SAO MATEUS - Juiz de Fora - MG	21° 47' 06,1" S	43° 21' 09,0" W	-
MGGVS_0004	MG	33	GVS	POI	RUA 10, 196 - SANTO ANTONIO - Governador Valadares - MG	18° 51' 46,3" S	41° 58' 11,0" W	X
MGULA_0021	MG	34	ULA	POI	RUA MACHADO DE ASSIS, 114 - Uberlândia - MG	18° 55' 00,1" S	48° 16' 49,0" W	-
MGVGA_0001	MG	35	VGA	POI	AV. AYRTON SENNA, 1025 - DISTRITO INDUSTRIAL - Varginha - MG	21° 35' 47,3" S	45° 25' 59,9" W	-
MGDVL_0004	MG	37	DVL	POI	RUA RIO DE JANEIRO, 631 - CENTRO - Divinópolis - MG	20° 8' 31,2" S	44° 53' 27,8" W	-
MGMCL_0006	MG	38	MCL	POI	RUA HÉRCULES VIEIRA, 409 - REGINA PERES - Montes Claros - MG	16° 43' 37,2" S	43° 50' 34,4" W	X
PRCTA_0004	PR	41	CTA	POI	RUA LAUDELINO FERREIRA LOPES, 1033 - Curitiba - PR	25° 30' 0,7" S	49° 18' 12,9" W	X
PRCTA_0266	PR	41	CTA	POI	RUA LOURENÇO MOURÃO, 26 - CENTRO - CURITIBA	25° 27' 1,2" S	49° 18' 18,3" W	-
PRPGO_0001	PR	42	PGO	POI	R. BARAO DO RIO BRANCO, 217 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR	25° 5' 37,0" S	50° 9' 38,0" W	X
PRLDA_0038	PR	43	LDA	POI	RUA WALTER PEREIRA - LADO ESQUERDO DO Nº 365 - PARQUE INDUSTRIAL CACIQUE - Londrina - PR	23° 17' 08,0" S	51° 12' 32,1" W	X
PRMGA_0001	PR	44	MGA	POI	AV. MAUÁ, 1386 - VILA OPERARIA - Maringá - PR	23° 25' 26,0" S	51° 54' 58,0" W	X
PRFOZ_0001	PR	45	FOZ	POI	AV. MARECHAL FLORIANO, 1037 - CENTRO - FOZ DO IGUAÇU - PR	25° 32' 41,0" S	54° 34' 60,0" W	X
PRPBC_0006	PR	46	PBC	POI	RUA TAMOIO,680 - CENTRO - Pato Branco - PR	26° 14' 20,0" S	52° 41' 30,0" W	-
SCBNU_0030	SC	47	BNU	POI	RUA ANTÔNIO TREIS, 450 - VORSTADT - Blumenau - SC	26° 54' 04,4" S	49° 2' 18,0" W	-

OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO

**TIM BRASIL - LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA INTERCONEXÃO VOZ**

CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	POI/PPI	LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade e Estado)	LATITUDE (Coord. x° x' x ")	LONGITUDE (Coord. x° x' x ")	COMUTAÇÃO POR PACOTES (Passível <sup>2</sup> )
SCFNS_0068	SC	48	FNS	POI	RUA SANTOS SARAIVA, 1520 - - Florianópolis - SC	27° 35' 51,0" S	48° 35' 06,0" W	X
SCLGS_0001	SC	49	LGS	POI	R. PRESIDENTE NEREU RAMOS, 120 4 ANDAR - CENTRO - LAGES - SC	27° 48' 57,0" S	50° 19' 38,0" W	X
RSPA_0081	RS	51	PAE	POI	AV. ANDARAÍ, 549 - Porto Alegre - RS	30° 00' 59,0" S	51° 10' 09,2" W	X
RSPA_0192	RS	51	PAE	POI	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 1555 - Centro - Porto Alegre	27° 35' 51,0" S	48° 35' 6,0" W	-
RSPLT_0001	RS	53	PLT	POI	RUA GENERAL NETO, 984 - CENTRO-PELOTAS - RS	31 46 00	52 20 30	X
RSCSL_0024	RS	54	CSL	POI	R. ITALO VICTOR BERSANI, 390 - JARDIM AMERICA - CAXIAS DO SUL - RS	29° 9' 41,8" S	51° 10' 15,9" W	X
RSSMA_0010	RS	55	SMA	POI	AV. VENANCIO AIRES, 1788 - CENTRO - SANTA MARIA - RS	29° 41' 6,0" S	53° 48' 27,5" W	X
DFBSA_0107	DF	61	BSA	POI	SIG QD. 4, LT. 217, ED. CABO FRIO - Brasília - DF	15° 47' 19,1" S	47° 54' 47,7" W	X
GOACG_0016	GO	62	ACG	POI	1ª AV. QD. 1-B, LTS. 7 / 8 / 9 - SETOR CIDADE VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIANIA	16° 44' 56,3" S	49° 18' 22,2" W	X
TOPMJ_0001	TO	63	PMJ	POI	ACSU - 50/20, CONJUNTO 02 LOTE 06 - CENTRO - PALMAS - TO	10 11' 34,1" S	48 20' 05,8" W	X
GORVD_0001	GO	64	RVD	POI	RUA PROFESSOR JOAQUIM PEDRO, QD. 47, N° 324 - SETOR CENTRAL - Rio Verde - GO	17° 47' 45,6" S	50° 55' 48,2" W	-
MTCBA_0058	MT	65	CBA	POI	RUA BARÃO DE MELGAÇO, 3093 - CENTRO SUL - Cuiabá - MT	15° 36' 18,9" S	56° 6' 19,4" W	X
MTROI_0001	MT	66	ROI	POI	R. MARECHAL DUTRA, 712 - CENTRO - RONDONOPOLIS - MT	16° 28' 22,8" S	54° 38' 8,4" W	-
MSCPE_0061	MS	67	CPE	POI	RUA ANTÔNIO RAHE, 320. - MATA DO JACINTO - Campo Grande - MS	20° 25' 40,0" S	54° 34' 38,0" W	X
ACRBO_0024	AC	68	RBO	POI	RUA MAJOR LADISLAU FERREIRA S/N - ABRAHAO ALAB - Rio Branco - AC	9° 58' 15,3" S	67° 49' 07,6" W	-

**OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO**

**TIM BRASIL - LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA INTERCONEXÃO VOZ**

CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	POI/PPI	LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade e Estado)	LATITUDE (Coord. x° x' x ")	LONGITUDE (Coord. x° x' x ")	COMUTAÇÃO POR PACOTES (Passível <sup>2</sup> )
ROPVO_0029	RO	69	PVO	POI	AVENIDA IMIGRANTES, 4105-INDUSTRIAL -PORTO VELHO	8° 40' 10,0" S	63° 53' 14,5" W	X
BASDR_0156	BA	71	SDR	POI	AV. ESTADOS UNIDOS, 737-COMERCIO -SALVADOR	12° 59' 40,0" S	38° 29' 53,0" W	X
BAITB_0002	BA	73	ITB	POI	RUA DO ROSÁRIO, QD 7, LOTEAMENTO VITÓRIA LOUP SOARES - FÁTIMA - MORRO DOS CANECOS (MESMO RP20 E ITB21) - FATIMA - Itabuna - BA	14° 46' 57,9" S	39° 15' 37,9" W	X
BAJUO_0003	BA	74	JUO	POI	RUA PRINCESA ISABEL, 112, ÁREA 02, QD A1 - ITABERABA - ITABERABA - Juazeiro - BA	9° 26' 52,8" S	40° 29' 13,5" W	-
BAFSA_0002	BA	75	FSA	POI	RUA CLODOALDO, 79. LT 22 - CIDADE NOVA - Feira de Santana - BA	12° 13' 46,8" S	38° 57' 48,6" W	-
BAVCA_0004	BA	77	VCA	POI	SERRA DO PERIPERÍ, S/N - GUARANI (MESMO RP25) - NOSSA SRA. APARECIDA - Vitória da Conquista - BA	14° 49' 58,9" S	40° 50' 45,2" W	-
SEAJU_0008	SE	79	AJU	POI	TRAVESSA JOSÉ DE FARO, N.º 69 - CENTRO - CENTRO - Aracaju - SE	10° 54' 50,0" S	37° 2' 59,0" W	X
PERCE_0138	PE	81	RCE	POI	RUA JOAQUIM FELIPE, 200 - Recife - PE	08° 03' 09,8" S	34° 53' 29,6" W	X
PERCE_0240	PE	81	RCE	POI	AVENIDA MAL. MASCARENHAS DE MORAES, 4270 - IMBIRIBEIRA - RECIFE	8° 3' 30,7" S	34° 56' 37,7" W	-
ALMCO_0100	AL	82	MCO	POI	RUA PROF. JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO, 311 - PINHEIRO - Maceió - AL	9° 38' 06,6" S	35° 44' 19,9" W	X
PBJPA_0046	PB	83	JPA	POI	R. PORFIRIO DA COSTA, 2225 - CRUZ DAS ALMAS - JOAO PESSOA - PB	07° 08' 59"	34° 53' 41"	X
RNNTL_0059	RN	84	NTL	POI	R. CONSTRUTOR SEVERINO BEZERRA, S-N - IGAPO - EXTREMOZ - NATAL - RN	5° 45' 17,0" S	35° 13' 56,0" W	X
CEFLA_0196	CE	85	FLA	POI	RUA 24 DE MAIO, 1550 - CENTRO - FORTALEZA	3° 43' 7,3" S	38° 32' 53,3" W	X
PITSA_0033	PI	86	TSA	POI	R. LISANDRO NOGUEIRA, 1914 - CENTRO - TERESINA - PI	5° 5' 5,0" S	42° 48' 35,0" W	X
PEPTA_0007	PE	87	PTA	POI	RUA VINTE E OITO - ALTO BOA VISTA - Petrolina - PE	21° 35' 47,3" S	45° 25' 59,9" W	X

**OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO**

**TIM BRASIL - LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA INTERCONEXÃO VOZ**

CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	POI/PPI	LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade e Estado)	LATITUDE (Coord. x° x' x ")	LONGITUDE (Coord. x° x' x ")	COMUTAÇÃO POR PACOTES (Passível <sup>2</sup> )
CEJNE_0007	CE	88	JNE	POI	AV. PLACIDO ADERALDO CASTELO, S/N - Juazeiro do Norte - CE	7° 14' 39,1" S	39° 18' 18,1" W	-
CEJNE_0007	CE	89	JNE	POI	AV. PLACIDO ADERALDO CASTELO, S/N - Juazeiro do Norte - CE	7° 14' 39,1" S	39° 18' 18,1" W	-
PABLM_0001	PA	91	BLM	POI	AV. SENADOR LEMOS, 4079 - Belém - PA	01° 24' 40,0" S	48° 28' 01,0" W	X
AMMNS_0001	AM	92	MNS	POI	R. GUILHERME PARAENSE, Nº93 - Manaus - AM	3° 5' 25,0" S	60° 0' 09,0" W	X
PASRM_0008	PA	93	SRM	POI	RUA SILVÉRIO SIROTHEAU CORREA, Nº. 1895 E 1899 - ALDEIA - Santarém - PA	2° 25' 16,0" S	54° 43' 35,0" W	X
PAMBA_0015.	PA	94	MBA	POI	FOLHA 20 , QUADRA 17, LOTES 06 E 07 - NOVA MARABA - MARABÁ	5° 20' 29,6" S	49° 5' 23,3" W	X
RRBVA_0020	RR	95	BVA	POI	AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 513 - Boa Vista - RR	2° 49' 51,9" N	60° 41' 09,3" W	-
APMPA_0021	AP	96	MPA	POI	RUA MATO GROSSO, 128 - Macapá - AP	00° 03' 11,6" N	51° 03' 19,5" W	X
AMMNS_0001	AM	97	MNS	POI	R. GUILHERME PARAENSE, Nº93 - Manaus - AM	3° 5' 25,0" S	60° 0' 09,0" W	-
MASLS_0074	MA	98	SLS	POI	AVENIDA SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, S/N - São Luís - MA	2° 29' 39,8" S	44° 13' 44,6" W	X
MAITZ_0016	MA	99	ITZ	POI	RUA PERNANBUCO - CENTRO - Imperatriz - MA	5° 30' 04,0" S	47° 29' 37,0" W	X

(1) Eventuais custos de transporte relacionados à solicitação de interconexão realizada em determinado CN, cujos POIs/PPIs utilizados na interconexão estejam localizados em outros CNs, não serão repassados ao solicitante.

(2) A análise de viabilidade técnica e financeira, e posterior implementação, se possível, para casos de solicitação de interconexão entre redes de suporte à prestação de serviços de telecomunicações de interesse coletivo por meio de tecnologias alternativas, tais como, por exemplo, a comutada por pacotes, será realizada após reunião de Planejamento Técnico Integrado (PTI).

## 1.2 Identificação dos Pontos de Interconexão para Tráfego Telefônico Fixo (POI Voz sobre TDM<sup>1</sup>)

TIM BRASIL - LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA INTERCONEXÃO VOZ SOBRE TDM						
CÓDIGO DO SITE	UF	Área Local	POI/PPI	LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade e Estado)	LATITUDE (Coord. x° x' x" )	LONGITUDE (Coord. x° x' x" )
SPSNE_0020	SP	AIA	POI	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 145 - CEP - 09110-900 - Santo André - SP	23° 39' 48,5" S	46° 29' 26,3" W
SPSNE_0020	SP	BGP	POI	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 145 - CEP - 09110-900 - Santo André - SP	23° 39' 48,5" S	46° 29' 26,3" W
SPSNE_0020	SP	CVA	POI	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 145 - CEP - 09110-900 - Santo André - SP	23° 39' 48,5" S	46° 29' 26,3" W
SPSNE_0020	SP	ITU	POI	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 145 - CEP - 09110-900 - Santo André - SP	23° 39' 48,5" S	46° 29' 26,3" W
SPSNE_0020	SP	JAI	POI	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 145 - CEP - 09110-900 - Santo André - SP	23° 39' 48,5" S	46° 29' 26,3" W
SPSNE_0020	SP	SPO	POI	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 145 - CEP - 09110-900 - Santo André - SP	23° 39' 48,5" S	46° 29' 26,3" W
SPSPO_0022	SP	SPO	POI	RUA PADRE MACHADO, 69 - SÃO PAULO/SP - São Paulo - SP	23° 36' 04,5" S	46° 38' 09,6" W
SPSPO_0447	SP	SPO	POI	AV. GIOVANNI GRONCHI, Nº 7143 - São Paulo - SP	23° 38' 33,5" S	46° 44' 09,6" W
SPSPO_0729	SP	SPO	POI	RUA CAMPOS VERGUEIRO 111 - São Paulo - SP	23° 30' 42,9" S	46° 42' 56,8" W
SPSPO_1633	SP	SPO	POI	AV. ERMANO MARCHETTI, 180 - LAPA - SAO PAULO	23° 33' 53,7" S	46° 44' 18,6" W
SPSJC_0072	SP	SJC	POI	RUA HELENA TIRELLO ALVARENGA SOUZA, LOTES 1224, 1225, 1226 E 1227 QUADRA 17 - PALMEIRAS - São José dos Campos - SP	23° 14' 13,9" S	45° 54' 56,4" W
SPSTS_0047	SP	STS	POI	AV. WASHINGTON LUIS, 22 - 5º ANDAR - CENTRO - Santos - SP	23° 56' 51,0" S	46° 19' 31,8" W
SPBRU_0036	SP	BBN	POI	RUA REVERENDO ANTÔNIO CORREIA RANGEL DE ALVARENGA Nº2-70 - JD. CONTORNO - Bauru - SP	22° 19' 05,8" S	48° 59' 19,0" W
SPBRU_0036	SP	BRU	POI	RUA REVERENDO ANTÔNIO CORREIA RANGEL DE ALVARENGA Nº2-70 - JD. CONTORNO - Bauru - SP	22° 19' 05,8" S	48° 59' 19,0" W



**OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO**

<b>TIM BRASIL - LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA INTERCONEXÃO VOZ SOBRE TDM</b>						
<b>CÓDIGO DO SITE</b>	<b>UF</b>	<b>Área Local</b>	<b>POI/PPI</b>	<b>LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade e Estado)</b>	<b>LATITUDE (Coord. x° x' x ")</b>	<b>LONGITUDE (Coord. x° x' x ")</b>
SPBRU_0036	SP	BTU	POI	RUA REVERENDO ANTÔNIO CORREIA RANGEL DE ALVARENGA N°2-70 - JD. CONTORNO - Bauru - SP	22° 19' 05,8" S	48° 59' 19,0" W
SPBRU_0036	SP	GAR	POI	RUA REVERENDO ANTÔNIO CORREIA RANGEL DE ALVARENGA N°2-70 - JD. CONTORNO - Bauru - SP	22° 19' 05,8" S	48° 59' 19,0" W
SPBRU_0036	SP	JAU	POI	RUA REVERENDO ANTÔNIO CORREIA RANGEL DE ALVARENGA N°2-70 - JD. CONTORNO - Bauru - SP	22° 19' 05,8" S	48° 59' 19,0" W
SPBRU_0036	SP	LEP	POI	RUA REVERENDO ANTÔNIO CORREIA RANGEL DE ALVARENGA N°2-70 - JD. CONTORNO - Bauru - SP	22° 19' 05,8" S	48° 59' 19,0" W
SPBRU_0036	SP	LIS	POI	RUA REVERENDO ANTÔNIO CORREIA RANGEL DE ALVARENGA N°2-70 - JD. CONTORNO - Bauru - SP	22° 19' 05,8" S	48° 59' 19,0" W
SPBRU_0036	SP	MIA	POI	RUA REVERENDO ANTÔNIO CORREIA RANGEL DE ALVARENGA N°2-70 - JD. CONTORNO - Bauru - SP	22° 19' 05,8" S	48° 59' 19,0" W
SPBRU_0036	SP	ORN	POI	RUA REVERENDO ANTÔNIO CORREIA RANGEL DE ALVARENGA N°2-70 - JD. CONTORNO - Bauru - SP	22° 19' 05,8" S	48° 59' 19,0" W
SPBRU_0036	SP	PDR	POI	RUA REVERENDO ANTÔNIO CORREIA RANGEL DE ALVARENGA N°2-70 - JD. CONTORNO - Bauru - SP	22° 19' 05,8" S	48° 59' 19,0" W
SPSOC_0048	SP	IGA	POI	RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO, LT01, GLEBA 1-D, QD. B, LOT. JD. DO PAÇO - ALTO DA BOA VISTA - Sorocaba - SP	23° 28' 25,4" S	47° 25' 16,1" W
SPSOC_0048	SP	SOC	POI	RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO, LT01, GLEBA 1-D, QD. B, LOT. JD. DO PAÇO - ALTO DA BOA VISTA - Sorocaba - SP	23° 28' 25,4" S	47° 25' 16,1" W
SPRPO_0011	SP	ARQ	POI	RUA TIBIRIÇA, 732, 6º ANDAR - VILA VIRGINIA - Ribeirão Preto - SP	21° 10' 40,0" S	47° 48' 38,0" W
SPRPO_0011	SP	FAC	POI	RUA TIBIRIÇA, 732, 6º ANDAR - VILA VIRGINIA - Ribeirão Preto - SP	21° 10' 40,0" S	47° 48' 38,0" W
SPRPO_0011	SP	GAP E	POI	RUA TIBIRIÇA, 732, 6º ANDAR - VILA VIRGINIA - Ribeirão Preto - SP	21° 10' 40,0" S	47° 48' 38,0" W
SPRPO_0011	SP	IYG	POI	RUA TIBIRIÇA, 732, 6º ANDAR - VILA VIRGINIA - Ribeirão Preto - SP	21° 10' 40,0" S	47° 48' 38,0" W
SPRPO_0011	SP	RPO	POI	RUA TIBIRIÇA, 732, 6º ANDAR - VILA VIRGINIA - Ribeirão Preto - SP	21° 10' 40,0" S	47° 48' 38,0" W

**OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO**

<b>TIM BRASIL - LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA INTERCONEXÃO VOZ SOBRE TDM</b>						
<b>CÓDIGO DO SITE</b>	<b>UF</b>	<b>Área Local</b>	<b>POI/PPI</b>	<b>LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade e Estado)</b>	<b>LATITUDE (Coord. x° x' x ")</b>	<b>LONGITUDE (Coord. x° x' x ")</b>
SPRPO_0011	SP	SCL	POI	RUA TIBIRIÇA, 732, 6º ANDAR - VILA VIRGINIA - Ribeirão Preto - SP	21º 10' 40,0" S	47º 48' 38,0" W
SPSRR_0030	SP	BRS	POI	RUA TOTÓ DUARTE, LOTES 14 AO 19, QUADRA 60 (ESQUINA COM A COMPANHIA DE JESUS) - VILA ANCHIETA - São José do Rio Preto - SP	20º 47' 38,0" S	49º 22' 33,0" W
SPSRR_0030	SP	CTD	POI	RUA TOTÓ DUARTE, LOTES 14 AO 19, QUADRA 60 (ESQUINA COM A COMPANHIA DE JESUS) - VILA ANCHIETA - São José do Rio Preto - SP	20º 47' 38,0" S	49º 22' 33,0" W
SPSRR_0030	SP	MRS	POI	RUA TOTÓ DUARTE, LOTES 14 AO 19, QUADRA 60 (ESQUINA COM A COMPANHIA DE JESUS) - VILA ANCHIETA - São José do Rio Preto - SP	20º 47' 38,0" S	49º 22' 33,0" W
SPSRR_0030	SP	OLA	POI	RUA TOTÓ DUARTE, LOTES 14 AO 19, QUADRA 60 (ESQUINA COM A COMPANHIA DE JESUS) - VILA ANCHIETA - São José do Rio Preto - SP	20º 47' 38,0" S	49º 22' 33,0" W
SPSRR_0030	SP	SRR	POI	RUA TOTÓ DUARTE, LOTES 14 AO 19, QUADRA 60 (ESQUINA COM A COMPANHIA DE JESUS) - VILA ANCHIETA - São José do Rio Preto - SP	20º 47' 38,0" S	49º 22' 33,0" W
SPSRR_0030	SP	VOT	POI	RUA TOTÓ DUARTE, LOTES 14 AO 19, QUADRA 60 (ESQUINA COM A COMPANHIA DE JESUS) - VILA ANCHIETA - São José do Rio Preto - SP	20º 47' 38,0" S	49º 22' 33,0" W
SPPPE_0024	SP	ADD	POI	RUA CARLOS CHEZINE, 210 - VILA LUSO - Presidente Prudente - SP	22º 7' 49,2" S	51º 32' 34,0" W
SPPPE_0024	SP	ARC	POI	RUA CARLOS CHEZINE, 210 - VILA LUSO - Presidente Prudente - SP	22º 7' 49,2" S	51º 32' 34,0" W
SPPPE_0024	SP	ASI	POI	RUA CARLOS CHEZINE, 210 - VILA LUSO - Presidente Prudente - SP	22º 7' 49,2" S	51º 32' 34,0" W
SPPPE_0024	SP	BGU	POI	RUA CARLOS CHEZINE, 210 - VILA LUSO - Presidente Prudente - SP	22º 7' 49,2" S	51º 32' 34,0" W
SPPPE_0024	SP	BTA	POI	RUA CARLOS CHEZINE, 210 - VILA LUSO - Presidente Prudente - SP	22º 7' 49,2" S	51º 32' 34,0" W
SPPPE_0024	SP	DRA	POI	RUA CARLOS CHEZINE, 210 - VILA LUSO - Presidente Prudente - SP	22º 7' 49,2" S	51º 32' 34,0" W
SPPPE_0024	SP	PPE	POI	RUA CARLOS CHEZINE, 210 - VILA LUSO - Presidente Prudente - SP	22º 7' 49,2" S	51º 32' 34,0" W
SPCAS_0055	SP	AAS	POI	RUA DR. QUIRINO, 1825 - Campinas - SP	22º 53' 56,9" S	47º 03' 36,3" W

**OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO**

<b>TIM BRASIL - LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA INTERCONEXÃO VOZ SOBRE TDM</b>						
<b>CÓDIGO DO SITE</b>	<b>UF</b>	<b>Área Local</b>	<b>POI/PPI</b>	<b>LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade e Estado)</b>	<b>LATITUDE (Coord. x° x' x ")</b>	<b>LONGITUDE (Coord. x° x' x ")</b>
SPCAS_0055	SP	CAS	POI	RUA DR. QUIRINO, 1825 - Campinas - SP	22° 53' 56,9" S	47° 03' 36,3" W
SPCAS_0055	SP	IIA	POI	RUA DR. QUIRINO, 1825 - Campinas - SP	22° 53' 56,9" S	47° 03' 36,3" W
SPCAS_0055	SP	LOU	POI	RUA DR. QUIRINO, 1825 - Campinas - SP	22° 53' 56,9" S	47° 03' 36,3" W
SPCAS_0055	SP	LRA	POI	RUA DR. QUIRINO, 1825 - Campinas - SP	22° 53' 56,9" S	47° 03' 36,3" W
SPCAS_0055	SP	MG U	POI	RUA DR. QUIRINO, 1825 - Campinas - SP	22° 53' 56,9" S	47° 03' 36,3" W
SPCAS_0055	SP	PAA	POI	RUA DR. QUIRINO, 1825 - Campinas - SP	22° 53' 56,9" S	47° 03' 36,3" W
SPCAS_0055	SP	RCO	POI	RUA DR. QUIRINO, 1825 - Campinas - SP	22° 53' 56,9" S	47° 03' 36,3" W
SPCAS_0055	SP	SJR	POI	RUA DR. QUIRINO, 1825 - Campinas - SP	22° 53' 56,9" S	47° 03' 36,3" W
SPCAS_0055	SP	SJV	POI	RUA DR. QUIRINO, 1825 - Campinas - SP	22° 53' 56,9" S	47° 03' 36,3" W
RJRJO_0001	RJ	RJO	POI	RUA FONSECA TELES 18 - Rio de Janeiro - RJ	22° 54' 8,16" S	43° 13' 9,32" W
RJRJO_0556	RJ	RJO	POI	RUA ANA NERI, 1023 - Rio de Janeiro - RJ	22° 54' 02,1" S	43° 14' 40,1" W
RJRJO_0495	RJ	RJO	POI	RUA DR. GARNIER,655 - ROCHA - RIO DE JANEIRO	22° 53' 45,6" S	3° 15' 0,3" W
RJRJO_0001	RJ	TRL	POI	RUA FONSECA TELES 18 - Rio de Janeiro - RJ	22° 54' 8,16" S	43° 13' 9,32" W
RJCPS_0015	RJ	CBF	POI	RUA JOAO FERREIRA NETO, QD T, LOTE 15 - URURAI - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	21 48 37,7 S	41 23 53,4 W
RJCPS_0015	RJ	CPS	POI	RUA JOAO FERREIRA NETO, QD T, LOTE 15 - URURAI - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	21 48 37,7 S	41 23 53,4 W

OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO

TIM BRASIL - LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA INTERCONEXÃO VOZ SOBRE TDM						
CÓDIGO DO SITE	UF	Área Local	POI/PPI	LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade e Estado)	LATITUDE (Coord. x° x' x ")	LONGITUDE (Coord. x° x' x ")
RJCPS_0015	RJ	IRA	POI	RUA JOAO FERREIRA NETO, QD T, LOTE 15 - URURAI - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	21 48 37,7 S	41 23 53,4 W
RJCPS_0015	RJ	MCE	POI	RUA JOAO FERREIRA NETO, QD T, LOTE 15 - URURAI - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	21 48 37,7 S	41 23 53,4 W
RJCPS_0015	RJ	NOF	POI	RUA JOAO FERREIRA NETO, QD T, LOTE 15 - URURAI - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	21 48 37,7 S	41 23 53,4 W
RJCPS_0015	RJ	RIO S	POI	RUA JOAO FERREIRA NETO, QD T, LOTE 15 - URURAI - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	21 48 37,7 S	41 23 53,4 W
RJCPS_0015	RJ	SDP	POI	RUA JOAO FERREIRA NETO, QD T, LOTE 15 - URURAI - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	21 48 37,7 S	41 23 53,4 W
RJCPS_0015	RJ	SPA	POI	RUA JOAO FERREIRA NETO, QD T, LOTE 15 - URURAI - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	21 48 37,7 S	41 23 53,4 W
RJCPS_0015	RJ	SQR	POI	RUA JOAO FERREIRA NETO, QD T, LOTE 15 - URURAI - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	21 48 37,7 S	41 23 53,4 W
RJVRD_0011	RJ	ARE L	POI	RUA N, S/N (NA FRENTE DA CAIXA D'ÁGUA DESATIVADA) - AGUA LIMPA - Volta Redonda - RJ	22° 30' 35,2" S	44° 4' 19,4" W
RJVRD_0011	RJ	BPI	POI	RUA N, S/N (NA FRENTE DA CAIXA D'ÁGUA DESATIVADA) - AGUA LIMPA - Volta Redonda - RJ	22° 30' 35,2" S	44° 4' 19,4" W
RJVRD_0011	RJ	PBS	POI	RUA N, S/N (NA FRENTE DA CAIXA D'ÁGUA DESATIVADA) - AGUA LIMPA - Volta Redonda - RJ	22° 30' 35,2" S	44° 4' 19,4" W
RJVRD_0011	RJ	PTS	POI	RUA N, S/N (NA FRENTE DA CAIXA D'ÁGUA DESATIVADA) - AGUA LIMPA - Volta Redonda - RJ	22° 30' 35,2" S	44° 4' 19,4" W
RJVRD_0011	RJ	RSD	POI	RUA N, S/N (NA FRENTE DA CAIXA D'ÁGUA DESATIVADA) - AGUA LIMPA - Volta Redonda - RJ	22° 30' 35,2" S	44° 4' 19,4" W
RJVRD_0011	RJ	TRS	POI	RUA N, S/N (NA FRENTE DA CAIXA D'ÁGUA DESATIVADA) - AGUA LIMPA - Volta Redonda - RJ	22° 30' 35,2" S	44° 4' 19,4" W
RJVRD_0011	RJ	VRD	POI	RUA N, S/N (NA FRENTE DA CAIXA D'ÁGUA DESATIVADA) - AGUA LIMPA - Volta Redonda - RJ	22° 30' 35,2" S	44° 4' 19,4" W
ESVVA_0029	ES	ACZ	POI	AV. ANTONIO DE ALMEIDA FILHO, LOTES N.º 6 E N.º 7, QUADRA Q-61, VILA VELHA - ES - CEP: 29.102-370 - PRAIA DE ITAPARICA - Vila Velha - ES	20° 22' 52,0" S	40° 18' 40,0" W

TIM BRASIL - LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA INTERCONEXÃO VOZ SOBRE TDM						
CÓDIGO DO SITE	UF	Área Local	POI/PPI	LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade e Estado)	LATITUDE (Coord. x° x' x ")	LONGITUDE (Coord. x° x' x ")
ESVVA_0029	ES	CNA	POI	AV. ANTONIO DE ALMEIDA FILHO, LOTES N.º 6 E N.º 7, QUADRA Q-61, VILA VELHA - ES - CEP: 29.102-370 - PRAIA DE ITAPARICA - Vila Velha - ES	20° 22' 52,0" S	40° 18' 40,0" W
ESVVA_0029	ES	LNS	POI	AV. ANTONIO DE ALMEIDA FILHO, LOTES N.º 6 E N.º 7, QUADRA Q-61, VILA VELHA - ES - CEP: 29.102-370 - PRAIA DE ITAPARICA - Vila Velha - ES	20° 22' 52,0" S	40° 18' 40,0" W
ESVVA_0029	ES	VTA	POI	AV. ANTONIO DE ALMEIDA FILHO, LOTES N.º 6 E N.º 7, QUADRA Q-61, VILA VELHA - ES - CEP: 29.102-370 - PRAIA DE ITAPARICA - Vila Velha - ES	20° 22' 52,0" S	40° 18' 40,0" W
ESVVA_0029	ES	CIM	POI	AV. ANTONIO DE ALMEIDA FILHO, LOTES N.º 6 E N.º 7, QUADRA Q-61, VILA VELHA - ES - CEP: 29.102-370 - PRAIA DE ITAPARICA - Vila Velha - ES	20° 22' 52,0" S	40° 18' 40,0" W
MGBHE_0026	MG	BHE	POI	AVENIDA RAJA GABAGLIA, 1781 - Belo Horizonte - MG	19° 56' 55,0" S	43° 57' 39,0" W
MGBHE_0024	MG	BHE	POI	AV. XANGRILÁ (RUA THEREZINHA BRANDÃO RESENDE), 185 - Belo Horizonte - MG	19° 51' 08,6" S	44° 0' 37,5" W

(1) Eventuais custos de transporte relacionados à solicitação de interconexão realizada em determinada Área Local, cujos POIs/PPIs utilizados na interconexão estejam presentes em outras Áreas Locais, não serão repassados ao solicitante.

### 1.3 Identificação dos Pontos de Interconexão (POI Dados IP)

TIM BRASIL - LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA INTERCONEXÃO DADOS							
CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	ABRANGENCIA	LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade e Estado)	LATITUDE (Coord. x° x' x ")	LONGITUDE (Coord. x° x' x ")
PEPTR_0005	PE	87	PTR	PETROLANDIA	ROD BR 110 S/N, Petrolândia - PE	9° 0' 5,6" S	38° 12' 53,3" W
MGJML_0013	MG	31	JML	JOÃO MONLEVADE	AV AEROPORTO S/N, João Monlevade - MG	19° 50' 17,2" S	43° 9' 34,6" W
SPEMB_0001	SP	11	EMB	EMBÚ DAS ASRTES	RUA ITANHAEM, 40 - Embu das Artes - SP	23° 40' 33,6" S	46° 48' 14,2" W
SPIAQ_0004	SP	11	IAQ	ITAQUAQUECETUBA	RUA FERRAZ DE VASCONCELOS, 380 - Itaquaquecetuba - SP	23° 29' 3,9" S	46° 22' 23,0" W
SPFAV_0002	SP	11	FAV	FERRAZ DE VASCONCELOS	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 190 - Ferraz de Vasconcelos - SP	23° 32' 57,7" S	46° 22' 24,3" W

## **2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ELEMENTOS DE INTERCONEXÃO**

### **2.1 Central de Comutação - GTP BYB 501**

O "Product Package" Generic Traffic Platform (GTP) BYB 501, de fabricação Ericsson é uma plataforma de comutação utilizada em diversas aplicações, tendo como certificado de homologação válido emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL o de número 0116-03-1882. As centrais de comutação de tecnologia GSM utilizam essa plataforma, com aplicação para assinantes, registro de localização de visitantes (VLR), registro de localização de domicílio (HLR), ponto de transferência de sinalização (PTS), central GATEWAY (GMSC) e função de comutação de serviço (SSF) com interface de linha em E1 e sinalização entre registradores em SCC#7 ISUP BR, sendo a tarifação realizada por bilhetagem automática.

### **2.2 Central de Comutação Digital - iMSS 4040**

Central com certificado de homologação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL de número 0827-03-2016 com sinalização SCC#7 ISUP BR.

### **2.3 Multiplexador de Dados - MGX 8200 / MGX 8800 Series**

Multiplexador de dados com certificado de homologação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL de número 028101AQU1086 com interfaces E1.

### **2.4 Multiplexador de Dados - CISCO 7500 Series**

Multiplexador de dados com certificado de homologação 040900AQU1086, é um produto para transporte de sinalização sobre redes.

### **2.5 Central de Comutação – M-MGw**

Central com certificado de homologação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL de número 0488-05-1882 .

### **3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MEIOS DE TRANSMISSÃO**

#### **3.1 Condições Gerais**

O desempenho das EILDs deve estar de acordo às recomendações UIT, conforme listado neste documento. O provimento das linhas deverá atender às especificações técnicas relativas à sinalização, sincronismo e transmissão estabelecidas nas regulamentações da ANATEL, Ministério das Comunicações, Práticas TELEBRÁS e padrões UIT para as redes públicas de telecomunicações.

#### **3.2 Interface Física TDM (Time Division Multiplex)**

A interface física para os circuitos deverá satisfazer as recomendações G.703 (Physical / Electrical Characteristics of Hierarchical Digital Interfaces) da UIT e às Práticas TELEBRÁS N.º 225-100-706 – (Especificações Gerais de Equipamento Multiplex a 2048 kbit/s”) e N.º 220-250-707 – (Requisitos Mínimos de Interface de Transmissão - Características Elétricas e Físicas).

Para circuitos de velocidade inferior a 2Mbps deverão ser satisfeitas as recomendações V.35 e V36 da UIT. Para circuitos de velocidade igual a 2 Mbps deverão ser satisfeitas as recomendações G703.

Os circuitos de 2Mbps deverão ser entregues com estrutura unframed conforme recomendação G703;

#### **3.3 Condições mecânicas das Interfaces TDM**

A terminação do equipamento, no DID, deverá utilizar conector coaxial série IEC 169/13 - Fêmea angular tipo rosca ou outro que venha a ser acordado entre as empresas.

#### **3.4 Estrutura de Quadro TDM**

As recomendações UIT que definem a estrutura de quadro é:

- G.703 (Physical / Electrical Characteristics of Hierarchical Digital Interfaces)

#### **3.5 Interface Física IP (Internet Protocol)**

A interface física deverá satisfazer as recomendações IEEE 1000Base-LX ou 10Gbase-LR.

### **3.6 Condições mecânicas das Interfaces**

A terminação do equipamento, no DGO, deverá utilizar LCPC ou SCPC com fibra monomodo.

### **3.7 Equipamentos**

- Os equipamentos utilizados deverão ter alimentação -48 VDC.
- Os equipamentos utilizados deverão ter supervisão e facilidade de loop remoto.

### **3.8 Padrões de Desempenho e Qualidade**

Como parâmetros de Qualidade de Serviço, destacam-se:

- Disponibilidade mensal do serviço: dependente de estudo de viabilidade técnica, sendo em média 99,8%.
- Perda de Pacotes da rede IP: 1%
- Latência da Rede IP: 100 ms
- Taxa de entrega para serviços Frame Relay: 99,9%.
- Tempo médio de reparo: 4 horas.

### **3.9 SLIP (Escorregamento de Bits)**

Identificado problema de escorregamento de Bits pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá:

- Efetuar análise a partir de 4 slips por dia por feixe de 2 Mbps
- Garantir Jitter conforme tabela 1 da G823

### **3.10 Taxa de erro**

A Linha Dedicada deverá ser considerada como não disponível se a taxa de erro de bit se mantiver, por período maior que 24 horas, igual ou superior a:

1. Sistemas SDH – 10E-8 BER
2. Sistemas PDH – 10E-7 BER



A linha dedicada será considerada indisponível nos casos que a taxa de erro for igual ou superior a:

3. Sistemas SDH 1\*10E-6 BER
4. Sistemas PDH 1\*10E-6 BER

## 4 CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DE REDE

### 4.1 Caracterização dos Servidores de Comutação Circuitos

TIM BRASIL - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DE REDE CONECTADOS							
CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	TIPO ELEMENTO	CÓDIGO DO ELEMENTO	TIPO DE HARDWARE	OBS
SPSPO_0447	SP	11	SPO	IMSS	CSPO01	IMSS 4040	-
SPSNE_0020	SP	11	SNE	IMSS	CSNE02	IMSS 4040	-
SPSNE_0020	SP	11	SNE	MSC-S	ZSNE09	BLADE	-
SPSPO_0729	SP	11	SPO	MSC-S	ZSPO09	BLADE	-
RJRJO_0001	RJ	21	RJO	IMSS	CRJO01	IMSS 4040	-
RJRJO_0556	RJ	21	RJO	IMSS	CRJO02	IMSS 4040	-
RJRJO_0556	RJ	21	RJO	MSC-S	ZRJO05	BLADE	-
RJRJO_0001	RJ	21	RJO	MSC-S	ZRJO04	BLADE	-
MGBHE_0026	MG	31	BHE	IMSS	CBHE01	IMSS 4040	-
MGBHE_0026	MG	31	BHE	IMSS	CBHE02	IMSS 4040	-
MGBHE_0024	MG	31	BHE	MSC-S	ZCEM02	BLADE	-
MGBHE_0026	MG	31	BHE	MSC-S	ZBHE04	BLADE	-
PRCTA_0004	PR	41	CTA	IMSS	CCTA01	IMSS 4040	-
PRCTA_0004	PR	41	CTA	IMSS	CCTA02	IMSS 4040	-
PRCTA_0004	PR	41	CTA	MSC-S	ZCTA05	BLADE	-
SCFNS_0068	SC	48	FNS	MSC-S	ZFNS03	BLADE	-
RSPA_0081	RS	51	PAE	IMSS	CPAE01	IMSS 4040	-
RSPA_0081	RS	51	PAE	IMSS	CPAE02	IMSS 4040	-
RSPA_0081	RS	51	PAE	MSC-S	ZPAE02	BLADE	-
DFBSA_0107	DF	61	BSA	IMSS	CBSA01	IMSS 4040	-
DFBSA_0107	DF	61	BSA	IMSS	CBSA02	IMSS 4040	-
DFBSA_0107	DF	61	BSA	MSC-S	ZBSA04	BLADE	-
GOACG_0016	GO	62	GNA	MSC-S	ZGNA01	BLADE	-
BASDR_0053	BA	71	SDR	MSC-S	ZSDR05	BLADE	-
BASDR_0053	BA	71	SDR	MSC-S	ZSDR04	BLADE	-
PERCE_0126	PE	81	RCE	IMSS	CRCE01	IMSS 4040	-
PERCE_0138	PE	81	RCE	IMSS	CRCE02	IMSS 4040	-
PERCE_0138	PE	81	RCE	MSC-S	ZRCE09	BLADE	-

**OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO**

<b>TIM BRASIL - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DE REDE CONECTADOS</b>							
CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	TIPO ELEMENTO	CÓDIGO DO ELEMENTO	TIPO DE HARDWARE	OBS
CEFLA_0196	PE	85	FLA	MSC-S	ZFLA04	BLADE	-
PABLM_0001	PA	91	BLM	IMSS	CBLM01	IMSS 4040	-
PABLM_0001	PA	91	BLM	IMSS	CBLM02	IMSS 4040	-
PABLM_0001	PA	91	BLM	MSC-S	ZBLM04	BLADE	-
AMMNS_0001	AM	92	MNS	MSC-S	ZMNS02	BLADE	-
RRBVA_0020	RR	95	BVA	MSC-S	ZBVA01	BLADE	-
APMPA_0021	AP	96	MPA	MSC-S	ZMPA01	BLADE	-
MASLS_0074	MA	98	SLS	MSC-S	ZSLS03	BLADE	-

## 4.2 Caracterização do Elemento Computador de Circuitos

<b>TIM BRASIL - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DE REDE CONECTADOS</b>							
CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	TIPO ELEMENTO	CÓDIGO DO ELEMENTO	TIPO DE HARDWARE	OBS
SPSPO_0022	SP	11	SPO	M-MGw	KSPO04	GMP V3	-
SPSPO_0447	SP	11	SPO	M-MGw	KSPO01	GMP V3	-
SPSPO_0447	SP	11	SPO	M-MGw	KSPO02	GMP V3	-
SPSPO_0729	SP	11	SPO	M-MGw	KSPO08	GMP V3	-
SPSPO_0729	SP	11	SPO	M-MGw	KSPO09	GMP V4	-
SPSPO_0729	SP	11	SPO	M-MGw	KSPO07	GMP V3	-
SPSPO_0729	SP	11	SPO	M-MGw	KSPO06	GMP V3	-
SPSPO_0729	SP	11	SPO	M-MGw	KSPO05	GMP V3	-
SPSNE_0020	SP	11	SNE	M-MGw	KSNE02	GMP V2	-
SPSNE_0020	SP	11	SNE	M-MGw	KSNE05	GMP V4	-
SPSNE_0020	SP	11	SNE	M-MGw	KSNE04	GMP V3	-
SPSNE_0020	SP	11	SNE	M-MGw	KSNE03	GMP V3	-
SPSNE_0020	SP	11	SNE	M-MGw	KSNE05	GMP V4	-
SPSNE_0020	SP	11	SNE	M-MGw	KSNE06	GMP V4	-
SPSNE_0020	SP	11	SNE	M-MGw	KSNE06	GMP V4	-
SPSNE_0020	SP	11	SNE	M-MGw	KSNE01	GMP V2	-
SPSNE_0020	SP	11	SNE	MGX	XNSNE01	NETMATCH	-
SPSPO_0022	SP	11	SPO	M-MGw	KSPO03	GMP V3	-
SPSPO_0447	SP	11	SPO	MGX	XSPO01	MGX 8800 SERIES	-
SPSPO_0729	SP	11	SPO	MGX	XSPO03	MGX 8800 SERIES	-
SPSPO_0022	SP	11	SPO	MGX	XSPO02	MGX 8800 SERIES	-
SPSNE_0020	SP	11	SNE	MGX	XSNE01	MGX 8800 SERIES	-
SPSPO_0672	SP	11	SPO	MGX	XNSPO01	NETMATCH	-
SPSPO_0672	SP	11	SPO	MGX	XNSPO02	NETMATCH	-
SPSPO_0672	SP	11	SPO	MGX	XNSPO03	NETMATCH	-

OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO

TIM BRASIL - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DE REDE CONECTADOS							
CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	TIPO ELEMENTO	CÓDIGO DO ELEMENTO	TIPO DE HARDWARE	OBS
SPSPO_0672	SP	11	SPO	MGX	XNSPO04	NETMATCH	-
SPSJC_0072	SP	12	SJC	M-MGw	KSJC01	GMP V3	-
SPSJC_0072	SP	12	SJC	MGX	XSJC01	MGX 8800 SERIES	-
SPSTS_0047	SP	13	STS	MGX	KSTS01	GMP V3	-
SPSTS_0047	SP	13	STS	MGX	XSTS01	MGX 8800 SERIES	-
SPBRU_0036	SP	14	BRU	M-MGw	KBRU01	GMP V3	-
SPBRU_0036	SP	14	BRU	M-MGw	KBRU01	GMP V3	-
SPBRU_0036	SP	14	BRU	MGX	XBRU02	MGX 8800 SERIES	-
SPSOC_0048	SP	15	SOC	M-MGw	KSOC01	GMP V3	-
SPSOC_0048	SP	15	SOC	MGX	XSOC01	MGX 8800 SERIES	-
SPRPO_0011	SP	16	RPO	M-MGw	KRPO01	GMP V3	-
SPRPO_0011	SP	16	RPO	MGX	XRPO01	MGX 8800 SERIES	-
SPSRR_0030	SP	17	SRR	M-MGw	KSRR01	GMP V3	-
SPSRR_0030	SP	17	SRR	MGX	XSRR02	MGX 8800 SERIES	-
SPSRR_0026	SP	17	SRR	MGX	XSRR01	MGX 8800 SERIES	-
SPPPE_0024	SP	18	PPE	M-MGw	KPPE01	GMP V3	-
SPPPE_0024	SP	18	PPE	MGX	XPPE02	MGX 8800 SERIES	-
SPCAS_0055	SP	19	CAS	M-MGw	KCAS01	GMP V3	-
SPCAS_0055	SP	19	CAS	MGX	XCAS01	MGX 8800 SERIES	-
SPSNE_0020	SP	11	CAS	MGX	XNCAS01	NETMATCH	-
RJRJO_0556	RJ	21	RJO	M-MGw	KRJO01	GMP V3	-
RJRJO_0001	RJ	21	RJO	M-MGw	KRJO02	GMP V3	-
RJRJO_0556	RJ	21	RJO	M-MGw	KRJO03	GMP V3	-
RJRJO_0556	RJ	21	RJO	M-MGw	KRJO05	GMP V4	-
RJRJO_0001	RJ	21	RJO	M-MGw	KRJO04	GMP V3	-
RJRJO_0556	RJ	21	RJO	MGX	XRJO02	MGX 8800 SERIES	-
RJRJO_0556	RJ	21	RJO	MGX	XRJO02	MGX 8800 SERIES	-
RJRJO_0001	RJ	21	RJO	MGX	XRJO01	MGX 8800 SERIES	-
RJRJO_0001	RJ	21	RJO	MGX	XRJO03	MGX 8800 SERIES	-
RJRJO_0001	RJ	21	RJO	MGX	XRJO04	MGX 8800 SERIES	-
RJRJO_0495	SP	21	RJO	MGX	XNRJO01	NETMATCH	-
RJRJO_0495	SP	21	RJO	MGX	XNRJO02	NETMATCH	-
RJRJO_0001	RJ	21	RJO	MGX	XVRD01	MGX 8800 SERIES	-
RJCPS_0015	RJ	22	CPS	MGX	XCPS01	MGX 8800 SERIES	-
RJCPS_0015	RJ	22	CPS	MGX	XNCPS01	NETMATCH	-
RJVRD_0011	RJ	24	VRD	MGX	XVRD01	MGX 8800 SERIES	-
RJVRD_0011	RJ	24	VRD	MGX	XNVRD01	NETMATCH	-
ESVVA_0029	ES	27	VVA	M-MGw	KVTA01	GMP V3	-
ESVVA_0029	ES	27	VVA	MGX	XVTA02	MGX 8800 SERIES	-

OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO

TIM BRASIL - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DE REDE CONECTADOS							
CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	TIPO ELEMENTO	CÓDIGO DO ELEMENTO	TIPO DE HARDWARE	OBS
MGBHE_0026	MG	31	BHE	M-MGw	KBHE02	GMP V4	-
MGBHE_0024	MG	31	BHE	M-MGw	KCEM01	GMP V3	-
MGBHE_0026	MG	31	BHE	M-MGw	KBHE01	GMP V3	-
MGBHE_0024	MG	31	BHE	MGX	XBHE02	MGX 8800 SERIES	-
MGBHE_0026	MG	31	BHE	MGX	XBHE01	MGX 8800 SERIES	-
MGBHE_0026	MG	31	BHE	MGX	XNBHE01	NETMATCH	-
MGBHE_0026	MG	31	BHE	MGX	XNBHE02	NETMATCH	-
MGJFA_0040	MG	32	JFA	M-MGw	KJFA01	GMP V3	-
MGJFA_0040	MG	32	JFA	MGX	XJFA02	MGX 8800 SERIES	-
MGGVS_0004	MG	33	GVS	MGX	XGVS01	MGX 8800 SERIES	-
MGULA_0021	MG	34	ULA	M-MGw	KULA01	GMP V3	-
MGULA_0021	MG	34	ULA	MGX	XULA01	MGX 8800 SERIES	-
MGULA_0021	MG	34	ULA	MGX	XNULA01	NETMATCH	-
MGVGA_0001	MG	35	VGA	M-MGw	KVGA02	GMP V3	-
MGVGA_0001	MG	35	VGA	MGX	XVGA01	MGX 8800 SERIES	-
MGVGA_0001	MG	35	VGA	MGX	XNVGA01	NETMATCH	-
MGDVL_0004	MG	37	DVL	MGX	XDVL01	MGX 8800 SERIES	-
MGMCL_0006	MG	38	MCL	M-MGw	KMCL01	GMP V3	-
MGMCL_0006	MG	38	MCL	MGX	XMCL02	MGX 8800 SERIES	-
PRCTA_0004	PR	41	CTA	M-MGw	KCTA01	GMP V3	-
PRCTA_0004	PR	41	CTA	M-MGw	KCTA02	GMP V4	-
PRCTA_0004	PR	41	CTA	MGX	XCTA01	MGX 8800 SERIES	-
PRCTA_0004	PR	41	CTA	MGX	XNCTA01	NETMATCH	-
PRPGO_0001	PR	42	PGO	M-MGw	KPGO01	GMP V3	-
PRPGO_0001	PR	42	PGO	MGX	XPGO01	MGX 8800 SERIES	-
PRLDA_0038	PR	43	LDA	M-MGw	KLDA02	GMP V3	-
PRLDA_0038	PR	43	LDA	M-MGw	KLDA01	GMPV2	-
PRLDA_0038	PR	43	LDA	MGX	XLDA02	MGX 8800 SERIES	-
PRLDA_0038	PR	43	LDA	MGX	XLDA02	MGX 8800 SERIES	-
PRMGA_0001	PR	44	MGA	M-MGw	KMGA01	GMP V3	-
PRMGA_0001	PR	44	MGA	MGX	XMGA01	MGX 8800 SERIES	-
PRFOZ_0001	PR	45	FOZ	M-MGw	KFOZ03	GMP V4	-
PRFOZ_0001	PR	45	FOZ	M-MGw	KFOZ02	GMP V2	-
PRFOZ_0001	PR	45	FOZ	M-MGw	KFOZ01	GMP V2	-
PRFOZ_0001	PR	45	FOZ	MGX	XFOZ01	MGX 8800 SERIES	-
PRPBC_0006	PR	46	PBC	MGX	XPBC01	MGX 8800 SERIES	-
SCBNU_0030	SC	47	BNU	M-MGw	KBNU01	GMP V3	-
SCBNU_0030	SC	47	BNU	MGX	XBNU01	MGX 8800 SERIES	-
SCBNU_0030	SC	47	BNU	MGX	XNBNU01	NETMATCH	-

OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO

TIM BRASIL - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DE REDE CONECTADOS							
CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	TIPO ELEMENTO	CÓDIGO DO ELEMENTO	TIPO DE HARDWARE	OBS
SCFNS_0068	SC	48	FNS	M-MGw	KFNS01	GMP V3	-
SCFNS_0068	SC	48	FNS	MGX	XFNS01	MGX 8800 SERIES	-
SCFNS_0068	SC	48	FNS	MGX	XNFNS01	NETMATCH	-
SCLGS_0001	SC	49	LGS	M-MGw	KLGS01	GMP V3	-
SCLGS_0001	SC	49	LGS	MGX	XLGS01	MGX 8800 SERIES	-
RSPA_0081	RS	51	PAE	M-MGw	KPAE01	GMP V3	-
RSPA_0081	RS	51	PAE	M-MGw	KPAE02	GMP V4	-
RSPA_0081	RS	51	PAE	MGX	XPAE02	MGX 8800 SERIES	-
RSPA_0081	RS	51	PAE	MGX	XPAE01	MGX 8800 SERIES	-
RSPA_0117	RS	51	PAE	MGX	XNPAE01	NETMATCH	-
RSPLT_0001	RS	53	PLT	M-MGw	KPLT01	GMP V3	-
RSPLT_0001	RS	53	PLT	MGX	XPLT01	MGX 8800 SERIES	-
RSCSL_0024	RS	54	CSL	MGX	XCSL01	MGX 8800 SERIES	-
RSSMA_0026	RS	55	SMA	M-MGw	KSMA01	GMP V2	-
RSSMA_0010	RS	55	SMA	MGX	XSMA01	MGX 8800 SERIES	-
DFBSA_0107	DF	61	BSA	M-MGw	KBSA02	GMP V4	-
DFBSA_0107	DF	61	BSA	M-MGw	KBSA01	GMP V3	-
DFBSA_0107	DF	61	BSA	MGX	XBSA01	MGX 8800 SERIES	-
GOACG_0016	GO	62	GNA	M-MGw	KGNA01	GMP V3	-
GOACG_0016	GO	62	ACG	MGX	XGNA01	MGX 8800 SERIES	-
GOACG_0016	GO	62	ACG	MGX	XNGNA01	NETMATCH	-
TOPMJ_0001	TO	63	PMJ	M-MGw	KPMJ01	GMP V3	-
TOPMJ_0001	TO	63	PMJ	MGX	XPMJ01	MGX 8800 SERIES	-
GORVD_0001	GO	64	RVD	MGX	XRVD01	MGX 8800 SERIES	-
MTCBA_0058	MT	65	CBA	M-MGw	KCBA01	GMPV2	-
MTCBA_0058	MT	65	CBA	M-MGw	KCBA02	GMP V4	-
MTCBA_0058	MT	65	CBA	MGX	XCBA02	MGX 8800 SERIES	-
MTROI_0001	MT	66	ROI	MGX	XROI01	MGX 8800 SERIES	-
MSCPE_0061	MS	67	CPE	M-MGw	KCPE01	GMP V3	-
MSCPE_0061	MS	67	CPE	MGX	XCPE02	MGX 8800 SERIES	-
ACRBO_0024	AC	68	RBO	M-MGw	KRBO02	GMP V4	-
ACRBO_0024	AC	68	RBO	MGX	XRBO01	MGX 8800 SERIES	-
ROPVO_0029	RO	69	PVO	M-MGw	KPVO02	GMP V2	-
ROPVO_0029	RO	69	PVO	MGX	XPVO02	MGX 8800 SERIES	-
BASDR_0053	BA	71	SDR	M-MGw	KSDR01	GMP V3	-
BASDR_0053	BA	71	SDR	M-MGw	KSDR02	GMP V4	-
BASDR_0053	BA	71	SDR	MGX	XSDR01	MGX 8800 SERIES	-
BASDR_0053	BA	71	SDR	MGX	XSDR02	MGX 8800 SERIES	-
BASDR_0156	BA	71	SDR	MGX	XNSDR01	NETMATCH	-

**OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO**

<b>TIM BRASIL - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DE REDE CONECTADOS</b>							
CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	TIPO ELEMENTO	CÓDIGO DO ELEMENTO	TIPO DE HARDWARE	OBS
BAITB_0002	BA	73	ITB	M-MGw	KITB02	GMP V3	-
BAITB_0002	BA	73	ITB	MGX	XITB01	MGX 8800 SERIES	-
BAJUO_0003	BA	74	JUO	MGX	XJUO01	MGX 8800 SERIES	-
BAJUO_0003	BA	74	JUO	MGX	XNJUO01	NETMATCH	-
BAFSA_0002	BA	75	FSA	M-MGw	KFSA01	GMP V3	-
BAFSA_0002	BA	75	FSA	MGX	XFSA01	MGX 8800 SERIES	-
BAVCA_0004	BA	77	VCA	MGX	XVCA01	MGX 8800 SERIES	-
BAVCA_0004	BA	77	VCA	MGX	XNVCA01	NETMATCH	-
SEAJU_0008	SE	79	AJU	M-MGw	KAJU02	GMP V3	-
SEAJU_0008	SE	79	AJU	MGX	XAJU01	MGX 8800 SERIES	-
SEAJU_0008	SE	79	AJU	MGX	XAJU01	NETMATCH	-
PERCE_0138	PE	81	RCE	M-MGw	KRCE01	GMP V3	-
PERCE_0138	PE	81	RCE	M-MGw	KRCE02	GMP V3	-
PERCE_0138	PE	81	RCE	M-MGw	KRCE03	GMP V4	-
PERCE_0148	PE	81	RCE	M-MGw	KRCE04	GMP V4	-
PERCE_0148	PE	81	RCE	M-MGw	KRCE05	GMP V4	-
PERCE_0138	PE	81	RCE	MGX	XRCE02	MGX 8800 SERIES	-
PERCE_0138	PE	81	RCE	MGX	XNRCE01	NETMATCH	-
ALMCO_0100	AL	82	MCO	M-MGw	KMCO01	GMP V3	-
ALMCO_0100	AL	82	MCO	M-MGw	KMCO02	GMP V3	-
ALMCO_0100	AL	82	MCO	MGX	XMCO02	MGX 8800 SERIES	-
ALMCO_0100	AL	82	MCO	MGX	XMCO01	MGX 8800 SERIES	-
PBJPA_0046	PB	83	JPA	M-MGw	KJPA01	GMP V3	-
PBJPA_0046	PB	83	JPA	M-MGw	KJPA02	GMP V4	-
PBJPA_0046	PB	83	JPA	MGX	XJPA01	MGX 8800 SERIES	-
PBJPA_0046	PB	83	JPA	MGX	XNJPA01	NETMATCH	-
RNNTL_0059	RN	84	NTL	M-MGw	KNTL03	GMP V3	-
RNNTL_0059	RN	84	NTL	M-MGw	KNTL01	GMP V2	-
RNNTL_0059	RN	84	NTL	M-MGw	KNTL02	GMP V2	-
RNNTL_0059	RN	84	NTL	MGX	XNTL01	MGX 8800 SERIES	-
CEFLA_0141	CE	85	FLA	M-MGw	KFLA02	GMP V4	-
CEFLA_0141	CE	85	FLA	M-MGw	KFLA01	GMP V3	-
CEFLA_0196	CE	85	FLA	M-MGw	KFLA03	GMP V4	-
CEFLA_0141	CE	85	FLA	MGX	XFLA01	MGX 8800 SERIES	-
PITSA_0033	PI	86	TSA	M-MGw	KTSA01	GMP V2	-
PITSA_0033	PI	86	TSA	M-MGw	KTSA02	GMP V3	-
PITSA_0033	PI	86	TSA	MGX	XTSA01	MGX 8800 SERIES	-
PEPTA_0007	PE	87	PTA	M-MGw	KPTA01	GMP V4	-
PEPTA_0007	PE	87	PTA	MGX	XPTA01	MGX 8800 SERIES	-

TIM BRASIL - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DE REDE CONECTADOS							
CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	TIPO ELEMENTO	CÓDIGO DO ELEMENTO	TIPO DE HARDWARE	OBS
CEJNE_0007	CE	88	JNE	M-MGw	KJNE01	GMP V3	-
CEJNE_0007	CE	88	JNE	MGX	XJNE02	MGX 8800 SERIES	-
PABLM_0001	PA	91	BLM	M-MGw	KBLM02	GMP V3	-
PABLM_0001	PA	91	BLM	M-MGw	KBLM01	GMP V3	-
PABLM_0001	PA	91	BLM	MGX	XBLM02	MGX 8800 SERIES	-
PABLM_0001	PA	91	BLM	MGX	XBLM01	MGX 8800 SERIES	-
PABLM_0001	PA	91	BLM	MGX	XNBLM01	NETMATCH	-
AMMNS_0001	AM	92	MNS	M-MGw	KMNS01	GMP V3	-
AMMNS_0001	AM	92	MNS	MGX	XMNS01	MGX 8800 SERIES	-
AMMNS_0001	AM	92	MNS	MGX	XNMNS01	NETMATCH	-
PASRM_0018	PA	93	SRM	M-MGw	KSRM01	GMP V2	-
PASRM_0018	PA	93	SRM	MGX	XSRM01	MGX 8800 SERIES	-
PASRM_0018	PA	93	SRM	MGX	XNSRM01	NETMATCH	-
PAMBA_0015	PA	94	MBA	M-MGw	KMBA01	GMP V4	-
PAMBA_0015	PA	94	MBA	MGX	KMBA01	MGX 8800 SERIES	-
RRBVA_0020	RR	95	BVA	M-MGw	KBVA01	GMP V3	-
RRBVA_0020	RR	95	BVA	MGX	XBVA01	MGX 8800 SERIES	-
APMPA_0021	AP	96	MPA	M-MGw	KMPA02	GMP V3	-
APMPA_0021	AP	96	MPA	MGX	XMPA01	MGX 8800 SERIES	-
MASLS_0074	MA	98	SLS	M-MGw	KSLS01	GMP V3	-
MASLS_0074	MA	98	SLS	M-MGw	KSLS02	GMP V3	-
MASLS_0074	MA	98	SLS	MGX	XSLS02	MGX 8800 SERIES	-
MAITZ_0016	MA	99	ITZ	M-MGw	KITZ01	GMP V3	-
MAITZ_0016	MA	99	ITZ	MGX	XITZ01	MGX 8800 SERIES	-

### 4.3 Caracterização dos Pontos de Transferência de Sinalização (PTS)

TIM BRASIL - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DE REDE CONECTADOS							
CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	TIPO ELEMENTO	CÓDIGO DO ELEMENTO	TIPO DE HARDWARE	OBS
SPSPO_0729	SP	11	SPO	PTS	NSPO03	EAGLE STP	-
SPSNE_0020	SP	11	SNE	PTS	NSNE02	EAGLE STP	-
RJRJO_0001	RJ	21	RJO	PTS	NRJO01	EAGLE STP	-
RJRJO_0556	RJ	21	RJO	PTS	NRJO02	EAGLE STP	-
MGBHE_0026	MG	31	BHE	PTS	NBHE01	EAGLE STP	-
PRCTA_0004	PR	41	CTA	PTS	NCTA01	EAGLE STP	-
DFBSA_0107	DF	61	BSA	PTS	NBSA01	EAGLE STP	-
BASDR_0189	BA	71	SDR	PTS	NSDR02	EAGLE STP	-
PERCE_0138	PE	81	RCE	PTS	NRCE02	EAGLE STP	-

TIM BRASIL - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DE REDE CONECTADOS							
CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	TIPO ELEMENTO	CÓDIGO DO ELEMENTO	TIPO DE HARDWARE	OBS
CEFLA_0196	PE	85	RCE	PTS	NFLA01	EAGLE STP	-
PABLM_0001	PA	91	BLM	PTS	NBLM01	EAGLE STP	-
AMMNS_0001	AM	92	MNS	PTS	NMNS01	EAGLE STP	-
MASLS_0074	MA	98	SLS	PTS	NSLS01	EAGLE STP	-

## 5 MEIOS DE TRANSMISSÃO

O provimento de meios de transmissão de interconexão será realizado através de fibra óptica, sendo adotada a banda de 2 Mbit/s, 1 Gbps ou 10 Gbps no padrão G.703, 100Base-LX ou 10Gbase-LR respectivamente para os links de interconexão. As especificações técnicas desses links de transmissão estão detalhadas no item “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ELEMENTOS DE INTERCONEXÃO” deste documento.

As condições de cessão de meios para estabelecimento da interconexão, obedecendo às condições de contratação acordadas entre as operadoras envolvidas, bem como ao acordado em reuniões de PTI (Planejamento Técnico Integrado), definem que cada operadora interconectada se responsabilizará por 50% dos meios necessários à interconexão.

## 6 CONDIÇÕES DE CESSÃO DE ESPAÇOS NECESSÁRIOS

As condições de cessão de espaço necessários ao estabelecimento da Interconexão, se baseiam na disponibilização de posição em DID ou DGO para a chegada de par de cabos coaxial ou fibra ótica monomodo (TX e RX). Qualquer outra demanda de espaço físico, como por exemplo espaço para equipamento rádio e antenas, deverá ser submetida previamente a um processo de validação pela TIM BRASIL.

### 6.1 Condições de cessão de espaço nos Pontos de Interconexão (POI)

TIM BRASIL - LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA INTERCONEXÃO						
CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	POI/PPI	LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade e Estado)	DETENÇÃO
SPSNE_0020	SP	11	SNE	POI	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 145 - CEP - 09110-900 - Santo André - SP	TIM



**OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO**

TIM BRASIL - LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA INTERCONEXÃO						
CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	POI/PPI	LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade e Estado)	DETENÇÃO
SPSPO_0022	SP	11	SPO	POI	RUA PADRE MACHADO, 69 - SÃO PAULO/SP - São Paulo - SP	TIM
SPSPO_0447	SP	11	SPO	POI	AV. GIOVANNI GRONCHI, Nº 7143 - São Paulo - SP	TIM
SPSPO_0729	SP	11	SPO	POI	RUA CAMPOS VERGUEIRO 111 - São Paulo - SP	TIM
SPSPO_1633	SP	11	SPO	POI	AV. ERMANO MARCHETTI, 180 - LAPA - SAO PAULO	TIM
SPSJC_0072	SP	12	SJC	POI	RUA HELENA TIRELLO ALVARENGA SOUZA, LOTES 1224, 1225, 1226 E 1227 QUADRA 17 - PALMEIRAS - São José dos Campos - SP	TIM
SPSTS_0047	SP	13	STS	POI	AV. WASHINGTON LUIS, 22 - 5º ANDAR - CENTRO - Santos - SP	TIM
SPBRU_0036	SP	14	BRU	POI	RUA REVERENDO ANTÔNIO CORREIA RANGEL DE ALVARENGA Nº2-70 - JD. CONTORNO - Bauru - SP	TIM
SPSOC_0048	SP	15	SOC	POI	RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO, LT01, GLEBA 1-D, QD. B, LOT. JD. DO PAÇO - ALTO DA BOA VISTA - Sorocaba - SP	TIM
SPRPO_0011	SP	16	RPO	POI	RUA TIBIRIÇA, 732, 6º ANDAR - VILA VIRGINIA - Ribeirão Preto - SP	TIM
SPSRR_0030	SP	17	SRR	POI	RUA TOTÓ DUARTE, LOTES 14 AO 19, QUADRA 60 (ESQUINA COM A COMPANHIA DE JESUS) - VILA ANCHIETA - São José do Rio Preto - SP	TIM
SPSRR_0026	SP	17	SRR	POI	R. CAPITÃO JOSE MARIA, 657 - VILA SINIBALDE - VILA SINIBALDI - São José do Rio Preto - SP	TIM
SPPPE_0024	SP	18	PPE	POI	RUA CARLOS CHEZINE, 210 - VILA LUSO - Presidente Prudente - SP	TIM
SPCAS_0055	SP	19	CAS	POI	RUA DR. QUIRINO, 1825 - Campinas - SP	TIM
RJRJO_0001	RJ	21	RJO	POI	RUA FONSECA TELES 18 - Rio de Janeiro - RJ	TIM
RJRJO_0556	RJ	21	RJO	POI	RUA ANA NERI, 1023 - Rio de Janeiro - RJ	TIM

**OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO**

TIM BRASIL - LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA INTERCONEXÃO						
CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	POI/PPI	LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade e Estado)	DETENÇÃO
RJRJO_0495	RJ	21	RJO	POI	RUA DR. GARNIER,655 - ROCHA - RIO DE JANEIRO	TIM
RJCPS_0015	RJ	22	CPS	POI	RUA JOAO FERREIRA NETO, QD T, LOTE 15 - URURAI - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	TIM
RJVRD_0011	RJ	24	VRD	POI	RUA N, S/N (NA FRENTE DA CAIXA D'ÁGUA DESATIVADA) - AGUA LIMPA - Volta Redonda - RJ	TIM
ESVVA_0029	ES	27	VVA	POI	AV. ANTONIO DE ALMEIDA FILHO, LOTES N.º 6 E N.º 7, QUADRA Q-61, VILA VELHA - ES - CEP: 29.102-370 - PRAIA DE ITAPARICA - Vila Velha - ES	TIM
MGBHE_0026	MG	31	BHE	POI	AVENIDA RAJA GABAGLIA, 1781 - Belo Horizonte - MG	TIM
MGBHE_0024	MG	31	BHE	POI	AV. XANGRILÁ (RUA THEREZINHA BRANDÃO RESENDE), 185 - Belo Horizonte - MG	TIM
MGBHE_0175	MG	31	BHE	POI	RUA GERALDO TEXEIRA DA COSTA , 61 - FLORESTA - BELO HORIZONTE	TIM
MGJFA_0013	MG	32	JFA	POI	RUA JOÃO CARDOSO 270, BAIRRO SANTA TEREZA - SANTA TEREZA - Juiz de Fora - MG	TIM
MGJFA_0040	MG	32	JFA	POI	RUA ALMIR MONTEIRO, S/Nº, LOTE 01, QUADRA 21, B. JARDIM CECÍLIA - SAO MATEUS - Juiz de Fora - MG	TIM
MGGVS_0004	MG	33	GVS	POI	RUA 10, 196 - SANTO ANTONIO - Governador Valadares - MG	TIM
MGULA_0021	MG	34	ULA	POI	RUA MACHADO DE ASSIS, 114 - Uberlândia - MG	TIM
MGVGA_0001	MG	35	VGA	POI	AV. AYRTON SENNA, 1025 - DISTRITO INDUSTRIAL - Varginha - MG	TIM
MGDVL_0004	MG	37	DVL	POI	RUA RIO DE JANEIRO, 631 - CENTRO - Divinópolis - MG	TIM
MGMCL_0006	MG	38	MCL	POI	RUA HÉRCULES VIEIRA, 409 - REGINA PERES - Montes Claros - MG	TIM
PRCTA_0004	PR	41	CTA	POI	RUA LAUDELINO FERREIRA LOPES, 1033 - Curitiba - PR	TIM

**OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO**

TIM BRASIL - LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA INTERCONEXÃO						
CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	POI/PPI	LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade e Estado)	DETENÇÃO
PRCTA_0004	PR	41	CTA	POI	RUA LAUDELINO FERREIRA LOPES, 1033 - CAPAO RASO - CURITIBA	TIM
PRCTA_0266	PR	41	CTA	POI	RUA LOURENÇO MOURÃO, 26 - CENTRO - CURITIBA	TIM
PRCTA_0345	PR	41	CTA	POI	R. Lourenço Mourão esquina com R. Gal. Mário Tourinho - SEMINARIO - CURITIBA	TIM
PRPGO_0001	PR	42	PGO	POI	R. BARAO DO RIO BRANCO, 217 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR	TIM
PRLDA_0038	PR	43	LDA	POI	RUA WALTER PEREIRA - LADO ESQUERDO DO Nº 365 - PARQUE INDUSTRIAL CACIQUE - Londrina - PR	TIM
PRMGA_0001	PR	44	MGA	POI	AV. MAUÁ, 1386 - VILA OPERARIA - Maringá - PR	TIM
PRFOZ_0001	PR	45	FOZ	POI	AV. MARECHAL FLORIANO, 1037 - CENTRO - FOZ DO IGUACU - PR	TIM
PRPBC_0006	PR	46	PBC	POI	RUA TAMOIO,680 - CENTRO - Pato Branco - PR	TIM
SCBNU_0030	SC	47	BNU	POI	RUA ANTÔNIO TREIS, 450 - VORSTADT - Blumenau - SC	TIM
SCFNS_0068	SC	48	FNS	POI	RUA SANTOS SARAIVA, 1520 - - Florianópolis - SC	TIM
SCFNS_0068	SC	48	FNS	POI	RUA SANTOS SARAIVA, 1520 - ESTREITO - FLORIANOPOLIS	TIM
SCLGS_0001	SC	49	LGS	POI	R. PRESIDENTE NEREU RAMOS, 120 4 ANDAR - CENTRO - LAGES - SC	TIM
RSPAЕ_0081	RS	51	PAE	POI	AV. ANDARAÍ, 549 - Porto Alegre - RS	TIM
RSPAЕ_0192	RS	51	PAE	POI	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 1555 - Centro - Porto Alegre	TIM
RSPLT_0001	RS	53	PLT	POI	RUA GENERAL NETO, 984 - CENTRO-PELOTAS - RS	TIM

**OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO**

TIM BRASIL - LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA INTERCONEXÃO						
CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	POI/PPI	LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade e Estado)	DETENÇÃO
RSCSL_0024	RS	54	CSL	POI	R. ITALO VICTOR BERSANI, 390 - JARDIM AMERICA - CAXIAS DO SUL - RS	TIM
RSSMA_0010	RS	55	SMA	POI	AV. VENANCIO AIRES, 1788 - CENTRO - SANTA MARIA - RS	TIM
DFBSA_0107	DF	61	BSA	POI	SIG QD. 4, LT. 217, ED. CABO FRIO - Brasília - DF	TIM
GOACG_0016	GO	62	ACG	POI	1ª AV. QD. 1-B, LTS. 7 / 8 / 9 - SETOR CIDADE VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIANIA	TIM
TOPMJ_0001	TO	63	PMJ	POI	ACSU - 50/20, CONJUNTO 02 LOTE 06 - CENTRO - PALMAS - TO	TIM
GORVD_0001	GO	64	RVD	POI	RUA PROFESSOR JOAQUIM PEDRO, QD. 47, Nº 324 - SETOR CENTRAL - Rio Verde - GO	TIM
MTCBA_0058	MT	65	CBA	POI	RUA BARÃO DE MELGAÇO, 3093 - CENTRO SUL - Cuiabá - MT	TIM
MTROI_0001	MT	66	ROI	POI	R. MARECHAL DUTRA, 712 - CENTRO - RONDONOPOLIS - MT	TIM
MSCPE_0061	MS	67	CPE	POI	RUA ANTÔNIO RAHE, 320. - MATA DO JACINTO - Campo Grande - MS	TIM
ACRBO_0024	AC	68	RBO	POI	RUA MAJOR LADISLAU FERREIRA S/N - ABRAHAO ALAB - Rio Branco - AC	TIM
ROPVO_0029	RO	69	PVO	POI	AVENIDA IMIGRANTES, 4105- INDUSTRIAL -PORTO VELHO	TIM
BASDR_0156	BA	71	SDR	POI	AV. ESTADOS UNIDOS, 737- COMERCIO -SALVADOR	TIM
BAITB_0002	BA	73	ITB	POI	RUA DO ROSÁRIO, QD 7, LOTEAMENTO VITÓRIA LOUP SOARES - FÁTIMA - MORRO DOS CANECOS (MESMO RP20 E ITB21) - FATIMA - Itabuna - BA	TIM
BAJUO_0003	BA	74	JUO	POI	RUA PRINCESA ISABEL, 112, ÁREA 02, QD A1 - ITABERABA - ITABERABA - Juazeiro - BA	TIM
BAFSA_0002	BA	75	FSA	POI	RUA CLODOALDO, 79. LT 22 - CIDADE NOVA - Feira de Santana - BA	TIM

OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO

TIM BRASIL - LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA INTERCONEXÃO						
CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	POI/PPi	LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade e Estado)	DETENÇÃO
BAVCA_0004	BA	77	VCA	POI	SERRA DO PERIPERÍ, S/N - GUARANI (MESMO RP25) - NOSSA SRA. APARECIDA - Vitória da Conquista - BA	TIM
SEAJU_0008	SE	79	AJU	POI	TRAVESSA JOSÉ DE FARO, N.º 69 - CENTRO - CENTRO - Aracaju - SE	TIM
PERCE_0138	PE	81	RCE	POI	RUA JOAQUIM FELIPE, 200 - Recife - PE	TIM
PERCE_0240	PE	81	RCE	POI	AVENIDA MAL. MASCARENHAS DE MORAES, 4270 - IMBIRIBEIRA - RECIFE	TIM
ALMCO_0100	AL	82	MCO	POI	RUA PROF. JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO, 311 - PINHEIRO - Maceió - AL	TIM
PBJPA_0046	PB	83	JPA	POI	R. PORFIRIO DA COSTA, 2225 - CRUZ DAS ALMAS - JOAO PESSOA - PB	TIM
RNNTL_0059	RN	84	NTL	POI	R. CONSTRUTOR SEVERINO BEZERRA, S-N - IGAPO - EXTREMOZ - NATAL - RN	TIM
CEFLA_0196	CE	85	FLA	POI	RUA 24 DE MAIO, 1550 - CENTRO - FORTALEZA	TIM
PITSA_0033	PI	86	TSA	POI	R. LISANDRO NOGUEIRA, 1914 - CENTRO - TERESINA - PI	TIM
PEPTA_0007	PE	87	PTA	POI	RUA VINTE E OITO - ALTO BOA VISTA - Petrolina - PE	TIM
CEJNE_0007	CE	88	JNE	POI	AV. PLACIDO ADERALDO CASTELO, S/N - Juazeiro do Norte - CE	TIM
PABLM_0001	PA	91	BLM	POI	AV. SENADOR LEMOS, 4079 - Belém - PA	TIM
AMMNS_0001	AM	92	MNS	POI	R. GUILHERME PARAENSE, Nº93 - Manaus - AM	TIM
PASRM_0008	PA	93	SRM	POI	RUA SILVÉRIO SIROTHEAU CORREA, Nº. 1895 E 1899 - ALDEIA - Santarém - PA	TIM
PAMBA_0015.	PA	94	MBA	POI	FOLHA 20 , QUADRA 17, LOTES 06 E 07 - NOVA MARABA - MARABÁ	TIM

TIM BRASIL - LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA INTERCONEXÃO						
CÓDIGO DO SITE	UF	CN	SIGLA MUNICÍPIO	POI/PPi	LOCALIZAÇÃO (Rua, Número, Cidade e Estado)	DETENÇÃO
RRBVA_0020	RR	95	BVA	POI	AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 513 - Boa Vista - RR	TIM
APMPA_0021	AP	96	MPA	POI	RUA MATO GROSSO, 128 - Macapá - AP	TIM
MASLS_0074	MA	98	SLS	POI	AVENIDA SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, S/N - São Luís - MA	TIM
MAITZ_0016	MA	99	ITZ	POI	RUA PERNANBUCO - CENTRO - Imperatriz - MA	TIM

## 7 INTERCONEXÃO DIRETA E INDIRETA

Nos termos do Art. 7º do Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 693, de 17 de julho de 2018, a Interconexão pode ser viabilizada por meios próprios, com a contratação de meios de terceiros ou, de forma Indireta, para tráfego telefônico, com a contratação de serviços de Trânsito Local e/ou Transporte.

No provimento da interconexão indireta, a prestadora deverá celebrar os contratos de Trânsito/Transporte com a prestadora que deseja se interconectar.

Caso a prestadora opte por realizar o acerto financeiro dos valores de remuneração de redes diretamente com as prestadoras do grupo TIM, esta deverá firmar os contratos de interconexão disponíveis nesta OPI.

## 8 LIMITAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES A CADA PONTO DE INTERCONEXÃO OU PONTO DE PRESENÇA PARA INTERCONEXÃO

Não há limitação técnica.

## 9 IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE INTERCONEXÃO OU PONTOS DE PRESENÇA ALTERNATIVOS

Os Pontos de Interconexão de redundância, para os casos de falha na interconexão, bem como para os casos de indisponibilidade de meios ou facilidades no ponto de interconexão pleiteado, são definidos no momento da reunião de PTI - Planejamento Técnico Integrado e são registrados no projeto técnico de interconexão que é parte integrante do contrato de interconexão.

## **10 PLANEJAMENTO TÉCNICO**

A interconexão direta será provida por meio de critérios de planejamento contínuo e integrado, com o objetivo de se obter adequado grau de serviço, otimização do encaminhamento de tráfego e dos custos das rotas de interconexão, de acordo com o Anexo 5 do contrato de interconexão disponível nesta OPI.

Todas as modificações ao Anexo 5 do contrato de interconexão e seus Apêndices, principalmente sobre o Apêndice A – “Projeto de Interconexão”, deverão ser registradas por meio de Ata de Reunião de PTI, devidamente assinada pelos representantes técnicos das Partes.

## **11 CONDIÇÕES DE CESSÃO DE ESPAÇOS NECESSÁRIOS**

As condições de cessão de espaço necessários ao estabelecimento da Interconexão, se baseiam na disponibilização de posição em DID para a chegada de par de cabos coaxial (TX e RX). Qualquer outra demanda de espaço físico, como por exemplo espaço para equipamento rádio e antenas, deverá ser submetida previamente a um processo de validação pela TIM.

### **11.1 Condições gerais**

Entende-se por Compartilhamento de Infra estrutura a utilização pela CESSIONÁRIA, nos termos e condições previstos abaixo, dos itens de infra estrutura, para fins de Interconexão de redes, pertencentes à TIM como CEDENTE ou para os quais é detentora, sem implicar na transferência direta ou indireta de propriedade.

Constitui-se objeto do compartilhamento de itens de infra estrutura da CEDENTE pela CESSIONÁRIA, necessários para prover a interconexão entre as redes das mesmas, os termos do Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 693 de 17/07/2018 da ANATEL.

A Parte proprietária, ou detentora, dos itens de infra estrutura cedidos à outra Parte para fins de compartilhamento é denominada CEDENTE e a Parte à qual é feita a cessão é denominada CESSIONÁRIA.

A CEDENTE será considerada detentora quando a infra estrutura for de propriedade de terceiros.

Os prazos indicados referem-se a dias úteis.

### **11.2 Documentos Integrantes**

Para efeito do compartilhamento de itens de infra estrutura, aplicam-se os Apêndices relacionados abaixo:

**Apêndice A** – Dados Gerais - Informações sobre condições gerais, obrigações comuns, procedimento de licitação de infra estrutura, obrigações da cedente e da cessionária, manutenção e devolução dos itens compartilhados, revisões e alterações e disposições gerais.

**Apêndice B** – Condições para acesso, circulação e permanência nas instalações compartilhadas.

**Apêndice C** – Procedimentos operacionais, padrões de qualidade e desempenho da infra estrutura compartilhada.

**Apêndice D** – Formulário de Solicitação de Infra estrutura.

**Apêndice E** – Formulário de Autorização de Cessão, Alteração da Infra estrutura Solicitada.

**Apêndice F** – Formulário do Termo de Aceitação da Infra estrutura.



## **APÊNDICE A**

### **Dados Gerais**

#### **1. OBRIGAÇÕES COMUNS**

- 1.1. A CESSIONÁRIA deve encaminhar à TIM a solicitação de compartilhamento de itens de infra estrutura desejado, conforme os procedimentos estabelecidos no Apêndice C.
- 1.2. Comunicar, por escrito, prontamente qualquer anormalidade ou alteração relevante nos itens compartilhados que possam afetar a outra Parte.
- 1.3. Comunicar à outra Parte, imediatamente após o seu recebimento, qualquer intimação, reclamação, ou ação de terceiros que versem sobre o objeto deste Anexo, que de alguma forma possa implicar em responsabilidade da mesma.
- 1.4. As Partes são responsáveis pelo planejamento e execução de todas as atividades que, por força deste Anexo ou da regulamentação pertinente, lhe sejam atribuídas, de maneira a salvaguardar a infra estrutura compartilhada e o trabalho humano de quaisquer acidentes, bem como a evitar prejuízos à outra Parte e/ou de terceiros.
- 1.5. Corrigir em até 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer interferências que eventualmente seus equipamentos estejam causando nos sistemas instalados pela outra Parte.
- 1.6. A TIM deverá notificar à CESSIONÁRIA outra Parte, periodicamente, sobre os procedimentos de segurança relacionados ao acesso a seus estabelecimentos. As Partes se comprometem a cumprir tais procedimentos, que estão descritos no Apêndice A deste Anexo.
  - 1.6.1. A TIM deverá comunicar, previamente e por escrito, a outra Parte as mudanças nos procedimentos de segurança acima mencionados, bem como as datas de implementação das mesmas.
- 1.7. As Partes envidarão seus melhores esforços para prevenir e solucionar o uso fraudulento de infra estrutura compartilhada.
  - 1.7.1. As Partes reconhecem e acordam que devem compartilhar toda e qualquer informação que vise assegurar a utilização de sua infra estrutura de modo eficiente e protegido contra fraudes.

- 1.8. Todas as comunicações e entendimentos entre as Partes relativos a este Anexo deverão ser feitos sempre por escrito, especificando o item a que se referem. Quando efetuados verbalmente, as referidas comunicações e entendimentos deverão ser confirmados por escrito em até 5 (cinco) dias da divulgação dos mesmos.
- 1.9. Cada Parte será responsável pelos tributos incidentes nas operações e relações firmadas com terceiros, relativos ao objeto do presente Anexo, conforme previsto na legislação vigente.

## **2. PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA**

- 2.1. As Partes deverão observar o seguinte procedimento para solicitação de infra estrutura:
- 2.2. A CESSIONÁRIA poderá fazer uma visita prévia ao local de interesse de compartilhamento de itens de infra estrutura.
- 2.3. Para a solicitação de novos itens de infra estrutura ou alteração dos existentes, a CESSIONÁRIA deverá preencher e enviar à CEDENTE o Formulário de Solicitação de Compartilhamento de Infra estrutura, conforme Apêndice C, abaixo.
- 2.4. A CEDENTE, em até 10 (dez) dias do recebimento da solicitação, deverá responder à CESSIONÁRIA, utilizando o modelo definido no Apêndice D, abaixo.
- 2.5. A CEDENTE, em cumprimento ao item 4.3, deverá informar à CESSIONÁRIA a data de disponibilização da área pretendida e agendar a realização da vistoria conjunta.
- 2.6. A CESSIONÁRIA, em até 10 (dez) dias da data de realização da vistoria conjunta, deverá entregar o Projeto Provisório de Instalação ("PPIs") à CEDENTE, em 02 (duas) vias, em pastas separadas, ou em meio eletrônico, à critério desta.
- 2.7. A CEDENTE em até 10 (dez) dias do recebimento do PPIs deverá pronunciar-se emitindo termo de aprovação e autorizando a CESSIONÁRIA para o início das obras ou, informar as restrições/impedimentos para aprovação.
- 2.8. A CESSIONÁRIA deverá informar à CEDENTE com antecedência mínima de 3 (três) dias a data de início e término da instalação dos equipamentos e materiais destinados à área compartilhada.
- 2.9. A CESSIONÁRIA, logo após ter concluído a instalação de seus equipamentos e materiais na área compartilhada, deverá informar este fato à CEDENTE.

- 2.10. As Partes, em até 5 (cinco) dias do cumprimento ao item 4.8 deverão realizar a vistoria final.
- 2.11. A CEDENTE, em até 5 (cinco) dias após vistoria final, deverá emitir o Termo de Aceitação de Infra estrutura e Laudo Técnico, conforme Apêndice E, abaixo.
- 2.12. A data de assinatura do Termo de Aceitação acima referido será considerada como data de referência do início do compartilhamento de infra estrutura.

### **3. OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

- 3.1. Constituem obrigações da CEDENTE, sem ônus para a CESSIONÁRIA, além de outras previstas neste Anexo:
  - 3.1.1. Fornecer as especificações e os dados técnicos, necessários à utilização dos itens compartilhados, solicitados pela CESSIONÁRIA e identificados, utilizando o modelo definido no Apêndice C.
  - 3.1.2. Disponibilizar, no prazo acordado, as instalações necessárias à utilização dos itens compartilhados.
    - 3.1.2.1. Caso o prazo acordado, por motivo justificado ou de força maior não possa ser cumprido, a CEDENTE deverá informar imediatamente à CESSIONÁRIA o motivo e a nova data de liberação da infra estrutura. Caso seja possível, a CEDENTE deverá apresentar alternativas que minimizem os efeitos de tal atraso.
  - 3.1.3. Resguardar e manter em condições satisfatórias os imóveis e as áreas em que se encontrarem os itens compartilhados.
  - 3.1.4. Permitir o acesso, a circulação e a permanência do pessoal da CESSIONÁRIA previamente designado, nas áreas onde se encontram os itens de infra estrutura compartilhados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, observados os procedimentos previstos no Apêndice A.
  - 3.1.5. Executar os procedimentos operacionais de sua responsabilidade definidos no Apêndice B.
  - 3.1.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados, representantes ou por seus contratados à CESSIONÁRIA, desde que comprovados, pela utilização incorreta dos itens compartilhados.

3.1.7. Fornecer, quando solicitado pela CESSIONÁRIA, as informações e documentos necessários à obtenção de licenças, alvarás e quaisquer outros documentos exigidos para a legalização ou utilização dos itens compartilhados pela CESSIONÁRIA.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

4.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA, além de outras previstas neste documento:

4.1.1. Encaminhar, conforme Apêndice C, as solicitações de compartilhamento de itens de infra estrutura, com as especificações, dados técnicos, características de utilização, período desejado do compartilhamento, datas de início e do compartilhamento pretendido e demais informações necessárias à avaliação do pleito e à formulação de resposta por Parte da CEDENTE.

4.1.2. Encaminhar projeto técnico relativo a itens de infra estrutura solicitados, após a autorização da CEDENTE, a ser emitida por meio do modelo definido no Apêndice D.

4.1.3. Executar, às suas expensas, projetos, execução, contratação e fiscalização de obras, serviços ou instalações necessárias à utilização dos itens compartilhados sob sua responsabilidade, somente após a aprovação dos respectivos projetos técnicos e mediante autorização formal da CEDENTE.

4.1.4. Em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização ou notificação da CEDENTE eximirá a CESSIONÁRIA das suas responsabilidades.

4.1.5. Emitir termo de aceitação da infra estrutura disponibilizada pela CEDENTE de acordo com as especificações constantes do Apêndice E.

4.1.6. Informar à CEDENTE, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, a data, o local e as condições de chegada de equipamentos e materiais destinados aos itens compartilhados.

4.1.7. Manter os itens compartilhados sob sua responsabilidade no mesmo estado de conservação, acabamento e limpeza em que estavam quando de sua disponibilização pela CEDENTE, observado o disposto na Cláusula Sétima – "Manutenção e Devolução dos Itens Compartilhados", ressalvado o desgaste natural e a deterioração decorrente do uso normal.

4.1.8. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CEDENTE, visando esclarecer a utilização dos itens compartilhados.

- 4.1.9. Resguardar as suas instalações e equipamentos nas áreas compartilhadas.
- 4.1.10. Permitir que a CEDENTE, por meio de seus representantes credenciados, vistorie, em conjunto com a CESSIONÁRIA, os itens compartilhados, podendo a CEDENTE, no caso de verificar o descumprimento de qualquer exigência aplicável, exigir da CESSIONÁRIA pronta ação para sanar tal descumprimento.
- 4.1.11. Não colocar, exceto sob autorização prévia e por escrito da outra Parte, materiais de divulgação ou de comunicação de caráter institucional ou mercadológica nos itens compartilhados.
- 4.1.12. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados, representantes ou por seus contratados à CEDENTE ou a terceiros, desde que comprovados, pela utilização incorreta dos itens compartilhados.
- 4.1.13. Permitir o acesso de pessoas indicadas pela Cedente na área compartilhada em casos de emergências.
- 4.1.14. Não ceder, transferir ou emprestar qualquer dos itens compartilhados a terceiros, total ou parcialmente, sem a prévia autorização por escrito da CEDENTE.
- 4.1.15. Obter, às suas expensas, junto aos órgãos competentes, as licenças, alvarás, certificações e quaisquer outros documentos necessários à execução e à legalização das instalações, obras ou serviços de sua responsabilidade, assim como as devidas licenças de funcionamento cedidas pelo órgão regulador.
- 4.1.16. Corrigir, prontamente quaisquer interferências que seus equipamentos porventura vierem a causar nos equipamentos e sistemas da CEDENTE.

## **5. MANUTENÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS ITENS COMPARTILHADOS**

- 5.1. A CESSIONÁRIA deverá restituir à CEDENTE os itens compartilhados, ao término do prazo acordado, conforme indicado no Apêndice D, nas mesmas condições em que os recebeu, correndo exclusivamente por conta da CESSIONÁRIA as despesas decorrentes de multas a que esta eventualmente der causa por inobservância de quaisquer leis, decretos ou regulamentos.
- 5.2. A CESSIONÁRIA não terá o direito de retenção ou indenização por quaisquer obras ou benfeitorias por ela realizadas, ou sob sua responsabilidade, nas áreas compartilhadas, mesmo que autorizadas pela CEDENTE as quais ficarão incorporadas aos imóveis a que as áreas compartilhadas pertencerem.

- 5.3. A CESSIONÁRIA não poderá retirar ou desfazer obras e benfeitorias por ela realizadas, ou de sua responsabilidade, exceto aquelas inerentes à retirada de equipamentos, causar danos às áreas compartilhadas.
- 5.4. No término deste Contrato, não convindo à CEDENTE a permanência de quaisquer benfeitorias feitas pela CESSIONÁRIA nas áreas compartilhadas, a CESSIONÁRIA deverá removê-las às suas custas.
- 5.4.1. Caso cesse o interesse da CESSIONÁRIA pelo compartilhamento total ou parcial da infra estrutura, aplica-se igualmente o disposto no item 7.3 acima.
- 5.5. O disposto nos itens precedentes não se aplicará às obras, reformas e adequações de responsabilidade da CEDENTE, bem assim as benfeitorias necessárias à segurança e à solidez do imóvel em que se encontrarem os itens compartilhados, as quais permanecerão de responsabilidade da CEDENTE.

## **6. REVISÕES E ALTERAÇÕES**

- 6.1. A CEDENTE e a CESSIONÁRIA poderão, conforme plano operacional que vierem a acordar, promover a alteração, exclusão ou inclusão de novos itens de infra estrutura a serem compartilhados, na forma determinada no presente Anexo, efetuando-se as alterações cabíveis por meio do modelo constante do Apêndice D.
- 6.2. Nenhuma das Partes poderá se escusar da obrigação de proceder à análise de solicitação de alteração dos itens de infra estrutura compartilhada, quando apresentada por escrito, de forma fundamentada, pela outra Parte.
- 6.3. A alteração será formalizada por meio de documento devidamente assinado pelos Representantes Operacionais das Partes, que passará a fazer Parte integrante deste Anexo, e posteriormente formalizados por meio aditivo contratual.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. No caso de desapropriação de qualquer imóvel da CEDENTE em que se encontrarem itens compartilhados, as Partes deverão acordar as providências cabíveis.

- 7.2. De comum acordo, em Reunião de PTI, as partes poderão estabelecer prazos e condições distintas das previstas neste Anexo, e somente aplicáveis a situações específicas, não se constituindo em alteração definitiva deste Anexo para os demais casos
- 7.3. Tratando-se dos primeiros 4 (quatro) E1 solicitados para a interconexão, e havendo concordância com a Oferta da TIM, os prazos para resposta das solicitações referentes aos Apêndices C, D poderão ser acordados em Reunião de PTI, sendo obrigatória, nessa oportunidade, a apresentação das referidas solicitações, devidamente preenchidas e assinadas pelos respectivos representantes técnicos. Caso a Reunião se faça por audioconferência, os formulários deverão ser enviados em cópia digital, por e-mail, de uma parte à outra, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a Reunião de PTI, observadas as deliberações ali estabelecidas, inclusive quanto aos prazos de resposta
- 7.4. As condições e prazo de emissão do termo de aceitação previsto no Apêndice E, referentes exclusivamente a esse evento, poderão ser tratados de forma distinta da prevista neste Anexo, desde que acordados em Reunião de PTI, o que não se constituirá em nova ação para os demais casos
- 7.5. A implementação operacional da interconexão estará condicionada ao prazo de disponibilização dos enlaces E1, de responsabilidade de cada parte, cabendo a parte inadimplente dessa obrigação propor nova data para ativação da interconexão.

## **APÊNDICE B**

### **CONDIÇÕES PARA ACESSO, CIRCULAÇÃO E PERMANÊNCIA NAS INSTALAÇÕES COMPARTILHADAS.**

#### **1. OBJETIVO**

- 1.1. Definir e padronizar os procedimentos básicos relativos à circulação interna de pessoas e uso das instalações prediais da CEDENTE, inclusive aquelas das quais é detentora, compartilhadas com a CESSIONÁRIA, tendo como finalidade precípua manter a segurança física e patrimonial, a integridade dos bens e das pessoas envolvidas.
- 1.2. Os procedimentos específicos de cada instalação predial constarão dos respectivos regulamentos internos, onde serão definidas as soluções com relação ao acesso às áreas não cedidas.

## **2. CAMPO DE APLICAÇÃO**

- 2.1. Este documento deve ser aplicado a todas as áreas de infra estrutura atualmente compartilhadas, assim como àquelas que venham a ser compartilhadas futuramente.

## **3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

- 3.1. A CESSIONÁRIA deverá fornecer à CEDENTE, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, a relação de seus empregados e de empregados de empresas ("prepostos") por ela contratadas, autorizados a ter acesso às instalações compartilhadas, contendo dados para sua completa identificação e dos locais de acesso.
- 3.2. Com base nas informações fornecidas pela CESSIONÁRIA a CEDENTE emitirá autorização específica que permitirá o acesso às dependências compartilhadas na data solicitada.
- 3.3. É de responsabilidade da CESSIONÁRIA comunicar à CEDENTE toda e qualquer alteração na relação citada no item 3.1, bem como efetuar o recolhimento imediato do crachá de identificação em caso de desligamento ou substituição dos seus empregados e prepostos, devolvendo-o à CEDENTE.
- 3.4. Os empregados da CESSIONÁRIA ou prepostos deverão identificar-se quando do acesso ao local, portando identificação visível durante o tempo de permanência nas dependências da CEDENTE.
- 3.5. Os empregados da CESSIONÁRIA ou prepostos terão acesso às dependências compartilhadas acompanhados por empregado da CEDENTE, a critério desta.
- 3.6. A circulação de empregados da CESSIONÁRIA ou prepostos às dependências da CEDENTE fica restrita apenas ao local compartilhado, sendo expressamente proibida a circulação em quaisquer outras dependências.
- 3.7. A circulação não autorizada de pessoa da CESSIONÁRIA em área restrita da CEDENTE, implicará em suspensão da autorização para acesso da referida pessoa.
- 3.8. A circulação em área restrita da CEDENTE para efeito de instalação dos equipamentos, ações operacionais ou de manutenção só poderá ser efetuada sob previa autorização e com acompanhamento de empregado da CEDENTE, a critério desta.
- 3.9. A saída de material ou equipamento da CESSIONÁRIA das dependências compartilhadas deve ser comunicada previamente por meio de correspondência desta



e somente será efetivada após autorização pela CEDENTE, ficando ainda assegurado à esta o direito de verificação do material retirado.

- 3.10. A CESSIONÁRIA é responsável pela segurança de seus empregados e prepostos, bem como pelo provimento de equipamentos de proteção individual aos mesmos.
- 3.10.1. A CESSIONÁRIA deverá garantir atendimento a todos os requisitos das “Normas Regulamentadoras” do Ministério do Trabalho - PORTARIA N.º 3.214, 08 DE JUNHO DE 1978 - Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 3.10.2. É de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA a segurança dos seus colaboradores e das atividades realizadas por seus empregados e terceirizados dentro das instalações da CEDENTE, assim como a resposta à qualquer ação de mitigação, controle e fiscalização relacionados a questões de segurança do trabalho e meio ambiente das dentro das instalações da TIM.
- 3.11. A CESSIONÁRIA é responsável por todos os atos de seus empregados ou prepostos nas dependências da CEDENTE.
- 3.12. A CESSIONÁRIA deverá responsabilizar-se pela boa conduta de seus funcionários e prepostos, podendo a CEDENTE impedir o acesso ou retirada de empregados ou prepostos das áreas compartilhadas cujo comportamento julgue inadequado. Nesse caso, a CESSIONÁRIA deverá comunicar tempestivamente à CEDENTE, informando o nome dos funcionários e prepostos, bem como os fatos relacionados ao incidente
- 3.13. A CESSIONÁRIA deve orientar e informar aos seus empregados e prepostos quanto à proibição de fumar, provocar chama e/ou faísca nas áreas compartilhadas e sobre os demais procedimentos de segurança previstos na legislação aplicável às atividades em questão, bem como àquelas informadas pela CEDENTE.

## **APÊNDICE C**

### **PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E PADRÃO DE QUALIDADE RELATIVOS A INFRA ESTRUTURA COMPARTILHADA**

#### **1. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

##### **1.1. Objetivo:**

Definir e padronizar os procedimentos operacionais relativos aos itens de infra estrutura compartilhados entre a CEDENTE e a CESSIONÁRIA, com a finalidade de manter a qualidade do serviço em cada item compartilhado, assegurando entre as Partes a disponibilidade operacional do serviço.

## **1.2. Atribuições e responsabilidades das Partes:**

As Partes deverão manter profissionais qualificados e atendimento permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante toda a semana e durante todo o ano, incluindo sábados, domingos e feriados. As Partes deverão seus respectivos Representantes Operacionais pertinentes ao compartilhamento de infra estrutura, cujos endereços, e-mails, fax e números de telefones conforme disposto na Cláusula Décima Segunda deste Contrato.

Compete à Parte reclamante da falha/defeito promover o contato com a outra, com o intuito de registrar a reclamação, acionando, assim, o início da necessária recuperação. Cada Parte, separadamente, deverá realizar testes objetivando localizar/isolar a falha/defeito, de modo a acionar a Parte responsável pelo reparo.

Caso necessário, as Partes interagirão entre si para localização, isolamento e identificação das falhas/defeitos, colaborando, cada uma, na realização dos testes e demais providências quando requisitada pela outra. O procedimento de localização de falhas/defeitos tem o propósito de definir a Parte responsável pelo reparo e imediato isolamento do item compartilhado causador da falha/defeito.

Itens compartilhados com falhas/defeitos não deverão ser recolocados em serviço até que as Partes envolvidas concordem que todos os testes foram realizados e que os itens compartilhados estejam completamente normalizados.

A recuperação das falhas que interrompam o serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) horas, quando a ocorrência for registrada fora do horário comercial e de no máximo 4 (quatro) horas quando a ocorrência for registrada dentro do horário comercial.

As Partes concordam em avançar as hierarquias superiores, caso a falha/defeito ainda persistir, após decorridas 2 (duas) horas além do prazo estabelecido no item 1.2.3.

Toda comunicação entre as Partes com relação a qualquer atividade exercida nos itens de compartilhamento, requer o preenchimento do Bilhete de Anormalidade (BA), conforme modelo contido no Anexo 8. Essa necessidade aplica-se a rotinas de manutenção preventiva como também aos serviços de correção de falhas/defeitos. O BA determinará o histórico de todas as atividades envolvidas com a operação dos itens de compartilhamento. As Partes deverão usar o mesmo padrão de BA, que deverá ser transmitido por fax ou e-mail e confirmado por telefone pelas Partes.

A Parte reclamante deverá registrar a reclamação designando um número de identificação para cada BA.

A Parte reparadora deverá informar, por telefone, fax ou e-mail, a recuperação da falha/defeito à Parte reclamante para o fechamento do BA, tão logo o serviço tenha voltado a sua normalidade. Todas as informações pertinentes a causa da falha/defeito e a ação necessária para corrigir o problema deverão ser registradas no BA.

Qualquer caso não contemplado neste Apêndice deverá ser objeto de acordo entre as Partes.

## **DADOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO**

### **Prédios (áreas interna e externa):**

A área compartilhada do prédio, objeto deste contrato, será entregue pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, limpa, livre e desimpedida.

A CESSIONÁRIA deverá utilizar somente as áreas compartilhadas estabelecidas no Apêndice D.

São de responsabilidade da CEDENTE os serviços de pintura de tetos e paredes eventualmente necessários, os quais devem ser programados com a CESSIONÁRIA com a devida antecedência.

São de responsabilidade da CEDENTE todos os trabalhos relacionados com a estabilidade, integridade e estanqueidade do prédio, tais como trincas, goteiras, vazamentos etc.

### **Energia Elétrica em Corrente Contínua / Corrente Alternada:**

A CEDENTE deverá disponibilizar a interface de energia elétrica corrente contínua e/ou alternada solicitada pela CESSIONÁRIA e aprovada pela CEDENTE, conforme Apêndice D.

A CESSIONÁRIA deverá utilizar a energia, dentro dos limites solicitados e descritos no Apêndice D.

É de responsabilidade da CEDENTE a manutenção dos sistemas de energia CC e CA, exceto quando forem de propriedade e uso exclusivo da CESSIONÁRIA.

Se os equipamentos da CESSIONÁRIA atingirem um consumo de energia superior a 90% (noventa por cento) do disponibilizado pela CEDENTE, conforme estabelecido no Apêndice D, a CEDENTE deverá notificar o ocorrido à CESSIONÁRIA, que deverá no prazo de 15 (quinze) dias, contada da referida notificação, justificar o consumo verificado ou solicitar um aumento de fornecimento de energia.

Caso nenhuma providência seja tomada pela CESSIONÁRIA, no prazo estabelecido acima, e os equipamentos desta vierem a consumir energia acima do acordado, a CEDENTE poderá interromper o fornecimento de energia elétrica, visando a manter a integridade dos sistemas instalados.

O restabelecimento somente ocorrerá após a regularização dos padrões estabelecidos de consumo.

Não será imputada à CEDENTE qualquer penalidade pelos eventos decorrentes desta irregularidade.

Em caso de risco à segurança dos sistemas ou à integridade física de pessoas, a CEDENTE deverá comunicar formalmente e tempestivamente à CESSIONÁRIA, informando detalhes da situação e solicitando providências imediatas para a solução do problema.

Nos casos de comprovada emergência, a CEDENTE poderá desligar os equipamentos da CESSIONÁRIA identificados como causadores do distúrbio, devendo comunicá-la prontamente por fax ou e-mail e, posteriormente, por escrito, com o devido detalhamento do fato.

**Ar Condicionado:**

A CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA climatização do ambiente conforme estabelecido no Apêndice D.

Os equipamentos da CESSIONÁRIA deverão estar dentro dos limites de carga térmica especificadas em sua solicitação aprovada pela CEDENTE, conforme Apêndice D.

Caso os equipamentos da CESSIONÁRIA estejam dissipando carga térmica superior àquela estabelecida no Apêndice D, a CEDENTE exigirá o imediato restabelecimento dos padrões acordados.

É de responsabilidade da CEDENTE a manutenção dos sistemas de ar condicionado, exceto quando forem de propriedade ou de atribuição da CESSIONÁRIA.

**Terreno:**

A CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA terreno, de acordo com as características previstas no Apêndice D.

O acesso ao terreno deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Apêndice A deste Anexo.

A responsabilidade pela limpeza e conservação do terreno compartilhado é da CESSIONÁRIA.

**Torres:**

Os serviços de instalação ou manutenção de antenas e respectivos cabos de Rádio Frequência (RF), assim como quaisquer serviços de reforço ou adaptações na estrutura das torres, deverão ser preliminarmente aprovados, autorizados e acompanhados pelos órgãos de engenharia/manutenção da CEDENTE.

O acesso à torre, assim como quaisquer serviços nela executados, deverá ser feito por pessoal especializado da CESSIONÁRIA ou por ela contratado, dentro das condições de segurança e da boa engenharia, como especificado no Apêndice A deste Anexo.

São de responsabilidade da CEDENTE os serviços de manutenção da torre compartilhada.

É de responsabilidade da CESSIONÁRIA o serviço de manutenção das suas antenas, respectivos suportes, cabos e componentes.

**Duto de Entrada em Prédio:**

A CEDENTE disponibilizará dutos de entrada em prédio a partir da primeira caixa de entrada no prédio a ser compartilhado, assim como galeria de cabos e subida de cabos até o ponto de interconexão ou terminação de transmissão, de acordo com as características previstas no formulário de solicitação de infra estrutura de interconexão, definidas no Apêndice C.

A CESSIONÁRIA será responsável, caso necessário, pela instalação (materiais e mão de obra) de toda os recursos necessários à passagem e instalação de seus cabos.

**APÊNDICE C  
MODELO**

**FORMULÁRIO MODELO DE SOLICITAÇÃO DE  
COMPARTILHAMENTO DE INFRA ESTRUTURA PARA INTERCONEXÃO**

<b>SOLICITAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRA ESTRUTURA PARA INTERCONEXÃO</b>	Nº da Solicitação:
---	--------------------

Empresa Solicitada:		
Empresa Solicitante:		
Data da solicitação:	Endereço do local a ser compartilhado:	Meta:

RESUMO DOS ITENS SOLICITADOS		
<input type="checkbox"/> Terreno	<input type="checkbox"/> Ar condicionado	<input type="checkbox"/> Sist. de proteção e aterramento
<input type="checkbox"/> Prédio	<input type="checkbox"/> Energia CA	<input type="checkbox"/> Dutos de entrada
<input type="checkbox"/> Torre	<input type="checkbox"/> Energia CC	<input type="checkbox"/> Outros:

ESPECIFICAÇÕES (equipamento e antena não são compartilhados)				
<b>TERRENO (*)</b>	Área: m <sup>2</sup>	Tipo de construção:		
<b>PRÉDIO (**)</b>	Área: m <sup>2</sup>	Local solicitado : Esforço máx. sobre o piso(kgf/m <sup>2</sup> ) : Pé-direito livre mínimo (m) :		
<b>TORRE (***)</b>	<b>TIPO</b>	<b>ALTURA</b>	<b>EDIFICAÇÃO (****)</b>	
	ESTAIADA	m		PRÉDIO
	ALTO PORTANTE	m		CASA
	CONCRETO	m	CONTAINER	
<b>ANTENA</b>	Fabricante:		Modelo:	
	Altura em Relação a base	Azimute em Relação ao N. V		
	1)                      2)	1)                      2)	Diâmetro: 1)                      2)	
	Direção (Nome e Local):		Vazada: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	1)	Peso da antena		
		1)                      kg	2)                      kg	
	2)	Peso do suporte		
		1)                      kg	2)                      kg	
	Frequência de utilização	Tx: 1)	Rx: 1)	
		Tx: 2)	Rx: 2)	
Área de exposição a ventos:	Antena: 1)                      m <sup>2</sup>	Suporte: 1)                      m <sup>2</sup>		
	Antena: 2)                      m <sup>2</sup>	Suporte: 2)                      m <sup>2</sup>		
<b>Equipamento</b>	Fabricante:		Modelo:	
	Quant. bastidores:		Área necessária:                      m <sup>2</sup>	
	Altura dos bastidores:                      m		Peso total:                      kg	
	Tipo de instalação: <input type="checkbox"/> Back to back <input type="checkbox"/> Parede			
	POT. TX 1)                      2)	FREQ. TX 1)                      2)	FREQ. RX 1)                      2)	
<b>ENERGIA C.A.</b>	Tensão:                      V	Fase		
	Consumo:                      kVA	<input type="checkbox"/> Mono <input type="checkbox"/> Bi <input type="checkbox"/> Tri		
	Essencial: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
	Ininterrupta: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Nº de pontos de distribuição :		
<b>ENERGIA C.C.</b>	Consumo ( W )	Tensão ( V )	Faixa de trabalho	
	<input type="checkbox"/> Essencial	<input type="checkbox"/> Não essencial	Dissipação:                      kW	

<b>AR CONDICIONADO</b>	Faixa de operação:	Temperatura: ±      °C	Umidade: ±      %
<b>CANALIZAÇÃO</b>	Quantidade:		
	Dimensões:		
	Trecho:		
<b>ATERRAMENTO</b>	Número de pontos:		
	Resistência máx.(Ohms):		
<b>DUTO DE ENTRADA</b>	Quant. Dutos:	Diâmetro do cabo de entrada:	
	Subida de cabo:	[ ] Sim	[ ] Não
<b>Observações:</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA SOLICITANTE</b>			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	E-mail:	Fax:	
Assinatura:	Data: ___ / ___ / ___		

**Obs.:** Quando se tratar de um grande volume de informações, o CAMPO respectivo deverá ser preenchido com a identificação do documento ou tabela que conterá os dados.

- (\*) Anexar desenho da localização da instalação.
- (\*\*) Anexar desenho da área solicitada e leiaute do equipamento a instalar.
- (\*\*\*) Anexar plantas de situação.
- (\*\*\*\*) Anexar plantas de situação, baixa e cortes.



**APÊNDICE D**

**MODELO**

**FORMULÁRIO MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO OU ALTERAÇÃO  
DA INFRA ESTRUTURA SOLICITADA**

**Dados da autorização**

Registro da autorização:

Número:

Data:

Empresa cedente:

Nome:

Representante:

Empresa cessionária:

Nome:

Representante:

Tipo de autorização:

( ) Cessão nova

( ) Alteração de autorização anterior nº *(neste caso esta autorização substitui a anterior)*

**APÊNDICE D**

**MODELO**

**Itens compartilhados de propriedade da CEDENTE**

**Relação e prazos:**

ITEM	ESTAÇÃO	TERRENO	PRÉDIO	CORRENTE ALTERNADA	GRUPO GERADOR	CORRENTE CONTÍNUA	TORRE	DUTO DE ENTRADA	AR CONDICIONADO	PRAZO
		m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	KVA	kVA	A	AEV m <sup>2</sup>	Quantidade	TR	

**APÊNDICE D**

**MODELO**

**Detalhamento de energia – corrente contínua**

<b>LOCALIDADE:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>CAPACIDADE</b>			
<b>PREVISTO EM PROJETO</b>	<b>TENSÃO</b>	<b>PREVISÃO UTILIZAÇÃO – MÁXIMA</b>	<b>Nº de Pontos</b>

<b>EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS</b>			
<b>TIPO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TENSÃO</b>	<b>CONSUMO (W)</b>

**Detalhamento de energia corrente alternada**

<b>LOCALIDADE:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>CAPACIDADE</b>			
<b>PREVISTO EM PROJETO</b>	<b>TENSÃO</b>	<b>PREVISÃO UTILIZAÇÃO – MÁXIMA</b>	<b>SOLICITADA Nº de pontos: Fase: <input type="checkbox"/> mono <input type="checkbox"/> bi <input type="checkbox"/> tri Tipo: <input type="checkbox"/> essencial <input type="checkbox"/> ininterrupta</b>

<b>EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS</b>			
<b>TIPO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TENSÃO</b>	<b>CONSUMO (kVA)</b>

**Detalhamento de área em prédio**

<b>LOCALIDADE:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>ÁREA</b>			
<b>TOTAL DA SALA</b>	<b>REQUERIDA</b>	<b>SOLICITADA</b>	<b>TAXA DE OCUPAÇÃO</b>

<b>EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS</b>		
<b>TIPO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>

**Detalhamento de área em terreno**

LOCALIDADE:			
ENDEREÇO:			
<b>ÁREA</b>			
TOTAL DO TERRENO	REQUERIDA	SOLICITADA	TAXA DE OCUPAÇÃO

<b>CONSTRUÇÕES / INSTALAÇÕES A SEREM IMPLANTADAS</b>		
TIPO	QUANT.	CARACTERÍSTICAS

**Detalhamento de torre**

LOCALIDADE:					
ENDEREÇO:					
<b>TORRE</b>					
TIPO	ALTURA	AZIMUTE	LATITUDE	LONGITUDE	ALTITUDE

<b>ANTENAS A SEREM INSTALADAS</b>					
TIPO	DIAM.	PESO	QUANT.	ALTURA	ÁREA TOTAL DE EXPOSIÇÃO AO VENTO (com Coeficiente de Arrasto)

<b>CABOS, GUIA DE ONDA E SUPORTE TUBULAR</b>					
TIPO	PESO	QUANT.	ALTURA	OBSERVAÇÕES	

**Detalhamento de Ar Condicionado**

LOCALIDADE:			
ENDEREÇO:			
<b>CAPACIDADE</b>			
PREVISTO EM PROJETO	TR	PREVISÃO UTILIZAÇÃO - MÁXIMA	SOLICITADA
			TIPO: ( ) ESSENCIAL ( ) ININTERRUPTA

<b>EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS</b>			
TIPO	QUANT.	TR	CONSUMO (kVA)

**Canalizações subterrânea e de acesso:**

<b>LOCALIDADE:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>CANALIZAÇÕES SUBTERRÂNEA E DE ACESSO</b>			
<b>SUBTERRÂNEA</b>	<b>TRECHO</b>	<b>DIMENSÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>DE ACESSO</b>	<b>TRECHO</b>	<b>DIMENSÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>

**Detalhamento de Duto de Entrada**

<b>LOCALIDADE:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>CAPACIDADE</b>			
<b>DUTOS SOLICITADOS</b>	<b>CABOS</b>	<b>BITOLAS</b>	<b>SOLICITADOS</b>

<b>CABOS A SEREM INSTALADOS</b>			
<b>TIPO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>BITOLA</b>	<b>QUANT. DUTOS</b>

**Aprovação**

<b>Data</b>	<b>Assinatura do Representante da CEDENTE</b>

<b>Data</b>	<b>Assinatura do Representante da CESSIONÁRIA</b>

**APÊNDICE E  
MODELO**

**TERMO DE ACEITAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA**

Contrato Nº: \_\_\_\_\_

Registro da Autorização de Cessão de Compartilhamento de Infra estrutura - Nº \_\_\_\_

A Cessionária da infra estrutura especificada no Apêndice D, após efetuada a vistoria, declara aceitar as facilidades disponibilizadas pela Cedente na presente data, no seguinte endereço:

<b>Data</b>	<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA CESSIONÁRIA</b>